



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2024 Nº 6686



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 346/2024/DGP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias a bombeiros militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 153, inciso II, art. 87, § 2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.268-06 CLAUDIOVARGS CIRQUEIRA SOUSA - Matr. 115980-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, suspensas através do suplemento do BG 1737, de 23 de agosto de 2024, para usufruto no período de 22 de outubro a 5 de novembro de 2024.

Art. 2º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.521-14 JOSÉ ANTÔNIO LIMA BARBOSA - Matr. 11214040-1, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 13/09/2023, suspensas através do suplemento do BG 1684, de 9 de abril de 2024, para usufruto no período de 7 a 21 de outubro de 2024.

Art. 3º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.596-16 RANGEL NEPOMUCENO LIMA - Matr. 11557818-1, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2022 a 13/12/2023, suspensas através do suplemento do BG 1692, de 6 de maio de 2024, para usufruto no período de 22 de outubro a 5 de novembro de 2024.

SUMÁRIO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA CULTURA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA MULHER	24
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33
SECRETARIA DO TURISMO	34
ADAPEC	34
AGETO	35
ATS	35
DETRAN	35
FOMENTO	40
IGEPREV	40
NATURATINS	41
RURALTINS	43
UNITINS	43
TRIBUNAL DE CONTAS	44
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	51
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

Art. 4º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.617-16 RONALDO EVANDRO PEREIRA SÁ - Matr. 11557559-1, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2022 a 13/12/2024, suspensas através do suplemento do BG 1671, de 4 de março de 2024, para usufruto no período de 17 a 31 de outubro de 2024.

Art. 5º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.729-22 ORLANDO FERREIRA DA SILVA - Matr. 11762748-1, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, suspensas através do suplemento do BG 1737, de 23 de agosto de 2024, para usufruto no período de 17 a 31 de outubro de 2024.

Art. 6º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.770-22 MAXWELL MESSIAS ALVES LOPES - Matr. 11766085-1, referentes ao período aquisitivo de 18/02/2023 a 17/02/2024, suspensas através do suplemento do BG 1737, de 23 de agosto de 2024, para usufruto no período de 3 a 17 de outubro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

COMANDO DO 1º BBM

PORTARIA Nº 59/2024/1º BBM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Suspende férias de Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, § 2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 420/2024/DAREH, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a partir do dia 04/11/2024, por extrema necessidade de serviço, 20 (vinte) dias das férias do SD QPBM HURIEL CESAR FRANÇA AZEVEDO 00.737-22, MAT. 11179694/5, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, previstas para 04/11/2024 a 03/12/2024, conforme publicado no Suplemento do Boletim Geral Nº 1752, de 4 de outubro de 2024, assegurando-lhe o direito de serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 15/2024/4ª CIBM/CBMT0

Auto de infração: 03.02.00586.2024

Recorrente: Joao Alberto Pereira Da Silva

Autuado(a): MUNICIPIO DE PALMEIRANTE CPF/CNPJ:
25.064.049/0001-39

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Colinas do Tocantins-TO, 22/10/2024.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - TC QOBM
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 18/2024/4ª CIBM/CBMT0

Auto de infração: 03.02.00589.2024
Recorrente: Joao Alberto Pereira Da Silva
Autuado(a): MUNICIPIO DE PALMEIRANTE CPF/CNPJ:
25.064.049/0001-39
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Colinas do Tocantins-TO, 24/10/2024.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - TC QOBM
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 36/2024/1ª CIBM/CBMT0

Auto de infração: 01.02.00794.2024
Recorrente: Ronaldo Oliveira de Andrade
Autuado(a): REFORMADORA VISAO LTDA CPF/CNPJ:
22.417.550/0001-43
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 24/10/2024.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria: 002/2024
Data da Portaria: 24/10/2024
Nº do Processo: 2024 09030 00717
Concedente: Polícia Militar do Estado do Tocantins
Ordenador de Despesas: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO
Nome do Suprido: TEN CEL QOPM Gleidison Antonio de Carvalho
Responsável pelo Atesto: 1º TEN. QOM Emanuel do Nascimento Júnior
Classificação Orçamentária: 06 122 1100 2204
Natureza da Despesa: 33 90 39
Valor do Adiantamento: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Prazo de Aplicação: 30 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL

EDITAL Nº 4/2024/COGE

A CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 196 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a todos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que perante a Corregedoria-Geral do Estado, tramitam os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000028, em que Francisco Célio de Souza é a parte indiciada, e que não tendo sido possível localizar pessoalmente o servidor, INTIMA-SE o referido servidor, por meio deste edital, acerca da Decisão absolutória nº 97/2024/GABSEC, nos termos seguintes.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

DECIDO:

No exercício das atribuições legais a mim conferidas pelo artigo 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando as conclusões contidas no Relatório Final da Primeira Comissão de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA I, acostado às fls. 207/213, bem como o Despacho da Corregedora-Geral do Estado às fls. retro, acolho e adoto tais conclusões como fundamentação da presente decisão, julgando a denúncia IMPROCEDENTE, o que faço para ABSOLVER o servidor FRANCISCO CÉLIO DE SOUZA, acima qualificado, determinando o arquivamento dos autos, com fulcro no artigo 386, incisos II e VII, do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente ao presente caso.

O presente edital é expedido e publicado para que todos tomem conhecimento da presente decisão e para que ninguém alegue ignorância no futuro.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇÓ
Corregedor-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2145/2024/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024. Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2145/2024/GASEC,
de 18 de outubro de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11578076	1	LUANN MILHOMEM MARANHÃO DA SILVA	30/04/2022	01/05/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
2	11578076	1	LUANN MILHOMEM MARANHÃO DA SILVA	30/04/2023	01/05/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
3	11585293	1	HISAK JOSE MOREIRA COSTA	29/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B

4	11585293	1	HISAK JOSE MOREIRA COSTA	30/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
5	11578912	1	HUGO DA SILVA COSTA RIOS	30/04/2023	01/05/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C

PORTARIA Nº 2154/2024/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido; para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

JULIANA SIQUEIRA DE MELO, Assistente Administrativo, Número Funcional: 34608/1, CPF: xxx.xxx.951-13, oriundo(a) da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 25 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2172/2024/GASEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

REMOVER

O servidor ROGERIO MARTINS DA SILVA, número funcional 1216619/9, cargo Assessor Comissionado III, com lotação na Gerência de Gestão de Documentos Funcionais, para a Gerência Geral de Administração, desta Pasta, a partir de 10 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2177/2024/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

REMOVER

A servidora CHRISTIANE ANDREA BRENNER, número funcional 124245/3, cargo Assistente Administrativo, com lotação na Diretoria de Unidade de Atendimento do PRONTO - Gurupi, para a Diretoria de Unidade de Atendimento do PRONTO - Porto Nacional, desta Pasta, a partir de 23 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2178/2024/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA OLIVEIRA, número funcional 799583/1, Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Execução da Folha de Pagamento desta Pasta, prevista para o período de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 19/12/2016 a 18/12/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2187/2024/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

REMOVER

A servidora MADALENA PEREIRA GODINHO SOUZA, número funcional 938431/9, cargo Analista III, com lotação na Gerência de Suporte à Perícia Médica, para a Gestão de Documentos Funcionais, desta Pasta, a partir de 02 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2189/2024/GASEC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a) aposentado(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) MARIA DO AMPARO FERREIRA DOS PRAZERES, Número Funcional 1183311/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.123-04, as portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- A Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) aposentado(a) MARIA DO AMPARO FERREIRA DOS PRAZERES, Número Funcional 1183311/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.123-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/09/2015	01/10/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/09/2017	01/10/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/09/2019	01/10/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2190/2024/GASEC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a) aposentado(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1204/2020/GASEC, de 10/12/2020, que concedeu evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) ANA MARIA MOREIRA DA CRUZ, Número Funcional 399635/2, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.381-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.747, de 16/12/2020.

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-J	-	IV-J	01/03/2011	29/09/2014
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/03/2014	24/09/2014
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/03/2015
HORIZONTAL	V-L	X-K	X-L	01/03/2018	01/03/2018

Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	-	IV-J	01/03/2011	01/03/2011
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/03/2015
HORIZONTAL	V-L	X-K	X-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2192/2024/GASEC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar no controle da luminosidade, evitando que a luz natural entre em excesso nos ambientes, contribuindo para manter a temperatura em condições confortáveis e impedindo a insolação direta, atendendo as necessidades da Secretaria da Administração - SECAD e da Unidade de Serviço de Atendimento ao Cidadão - PRONTO de Porto Nacional, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2024/23000/004293;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta;

CONSIDERANDO ainda, o teor da Justificativa nº 44/2024/DILOC (SGD:2024/23009/183261), na qual estão consolidadas as informações relativas ao atendimento dos requisitos previstos no artigo 72, da Lei 14.133/2021, relacionado a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, bem como do Parecer Jurídico nº 135/2024/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06, pelo valor de R\$ 34.524,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais), para fornecimento e instalação de películas/insulfilme, conforme as especificações:

ITEM	CODIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UND	SEDE SECAD	PRONTO PORTO
01	0029389	Película/Insulfilme - Finalidade: uso em ambiente externo; Categoria: profissional; Tonalidade: G20; Filtro UV: 100%; Redução de incidência solar: 80%; Informações adicionais: incluso a instalação.	m²	131,3	108
QUANTIDADE TOTAL			m²	240	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1224/2022/GASEC/SECAD, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Republicado para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/069027, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11614439/4	XXX.XXX.941-20	GILVANE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR III	2022/23000/003576	24/06/2022
002	11605162/3	XXX.XXX.421-45	ISABEL NINA BEZERRA	ASSISTENTE III	2022/23000/003577	28/06/2022
003	11614331/4	XXX.XXX.961-45	KELLY VITORIA CARDOSO SARAIVA	ASSISTENTE III	2022/23000/003580	28/06/2022
004	11674342/2	XXX.XXX.701-09	LAIS RODRIGUES ALVES	ASSISTENTE IV	2022/23000/003578	28/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4319/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001565
INTERESSADO(A): DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Perito Oficial - Área 15
NÚMERO FUNCIONAL: 894210/1
CPF: xxx.xxx.391-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Superintendência da Polícia Científica
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constante dos autos, e nos termos do art. 76, inciso I, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao(à) servidor(a) Dunya Wieczorek Spricigo de Lima, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para o exercício do cargo de 1º Vice-Presidente da Associação Brasileira de Criminalística - ABC, no período de 04.11.2024 a 13.09.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de outubro de 2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4320/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001564
INTERESSADO(A): SILVIO MARINHO JACA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Perito Oficial - Área 15
NÚMERO FUNCIONAL: 1017586/2
CPF: xxx.xxx.211-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Polícia Criminal
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constante dos autos, e nos termos do art. 76, inciso I, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, CONCEDO ao(à) servidor(a) Silvio Marinho Jaca, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para o exercício do cargo de Presidente do Sindicato de Peritos Oficiais do Estado do Tocantins, no período de 28.10.2024 a 04.12.2026, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2018/23000/002831
CONTRATO Nº: 21/2018
TERMO ADITIVO Nº: 6º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO 18001321
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Eldorado Construtora e Administradora de Imóveis - Eireli
CNPJ: 10.311.938/0001-86
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 21/2018, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1166.2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE/MARCADOR: 500.0000000
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024
VIGÊNCIA: 25/10/2024 a 25/10/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Luciana Pereira - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 03/2024

COMPROMISSO Nº 03/2024
PROCESSO Nº 2023.3300.000323
CONCEDENTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
ESTUDANTE COMPROMISSADO: MATHEUS DE PAULA SANTOS CAMILO DE FREITAS, CPF nº 037.XXX.XXX-XX.
COOPERANTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A ANHANGUERA
CNPJ: 38.733.648/0001-40
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a normatização da relação jurídica entre a COOPERANTE e o ESTAGIÁRIO, com a assinatura obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para a realização de estágio curricular, com fundamento nas disposições da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e suas respectivas alterações, Regulamento de Estágio Curricular e Manual de Orientações do Estágio de cada curso de graduação.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 60(sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado, MATHEUS DE PAULA SANTOS CAMILO DE FREITAS - Estudante e GUSTAVO ALVES PIRES - EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A ANHANGUERA.

EXTRATO CONTRATO Nº 063/2024

Processo nº: 2023/3300/00363
Contrato nº: 063/2024
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: FAZ EVENTOS LTDA
CNPJ: 26.481.518/0001-88
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de empresa especializada na realização de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, com a finalidade de dotar os ambientes de infraestrutura básica em apoio à realização evento Festival do Barú e do Jatobá que será realizado no dia 26 de outubro de 2024 em Ponte Alta do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90027/2024
Valor Total: R\$ 5.958,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 20.631. 1147. 2058
Fonte de despesa: 500
Natureza da Despesa: 33.90.39
Data da assinatura: 21 de outubro de 2024
Vigência: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Gestor do Contrato: Noemia Farias Camargo, matrícula nº 1229753-2, CPF nº 908.XXX.XXX-XX.
Fiscal do Contrato: Francisca Marta Barbosa dos Santos, matrícula nº 503.493-2, CPF nº 024.XXX.XXX.XXX-XX.
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e BRUNO AUGUSTO SILVA FREITAS - Representante da Contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 065/2024

Processo nº: 2023/3300/00363
Contrato nº: 065/2024
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: G2 LOCAÇÕES DE TENDAS LTDA-EPP
CNPJ: 24.209.795/0001-00
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO de empresa especializada na realização de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, com a finalidade de dotar os ambientes de infraestrutura básica em apoio à realização evento Festival do Barú e do Jatobá que será realizado no dia 26 de outubro de 2024 em Ponte Alta do Tocantins.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90027/2024
Valor Total: R\$ 12.846,20 (doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 20.631. 1147. 2058
Fonte de despesa: 500
Natureza da Despesa: 33.90.39
Data da assinatura: 22 de outubro de 2024
Vigência: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Gestor do Contrato: Noemia Farias Camargo, matrícula nº 1229753-2, CPF nº 908.XXX.XXX-XX.
Fiscal do Contrato: Francisca Marta Barbosa dos Santos, matrícula nº 503.493-2, CPF nº 024.XXX.XXX.XXX-XX.
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e JOSE HELIO PIRES FERREIRA - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA/CGPPSS/SECIJU/TO Nº 62,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor Adjunto da Polícia Penal, por meio do DESPACHO Nº 181/2024/CAPP, SGD Nº 2024/17019/066992, de 21 de outubro de 2024, o qual foi acolhido e adotado como forma de decidir através do Despacho nº 203/2024/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2022/17010/000111, à vista do despacho produzido pelo Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, com fulcro nas disposições previstas no artigo 177, da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

PORTARIA PROCON/TO Nº 11, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga a Portaria nº 004/2023 do PROCON-TO que tratava da suspensão de processos administrativos que tinham objeto remissivos ao IRDR dos Loteamentos.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria SECIJU/TO Nº 521, de 27 de agosto de 2024, ainda, pelo artigo 105, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 190 e Decreto Estadual nº 5685/1992;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, do CDC, que estabelece a Política Nacional das Relações de Consumo, visando atender as necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo;

CONSIDERANDO o princípio do acesso à justiça contido no art. 6º, VII, do Código de Defesa do consumidor, que dispõe sobre o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção Jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;

CONSIDERANDO que a suspensão dos processos estava em curso ainda pela não definição jurídica em teses, direcionadoras de mérito, ora superada essa fase pelo julgamento do Tribunal de Justiça, cuja discussão rege questão processual junto aos Tribunais Superiores.

CONSIDERANDO que há mérito no julgamento do IRDR nº 0009560-46-2017- 827-0000, pelo artigo 980, §único, do Código de Processo Civil e já julgado com teses jurídicas consolidadas pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Tocantins, apesar de não transitado em julgado, aguarda-se apenas recursos processuais nos Tribunais Superiores, o que de certo modo não refletem a natureza e atividade desse órgão, ao atual andamento do processo judicial, e também preservando ao controle de eventuais prescrições, com isso,

Resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 004/2023, de 18 de maio de 2023, que dispunha sobre a suspensão dos processos administrativos no âmbito do PROCON, tendo em vista o julgamento do mérito e teses ratificadas pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Tocantins remissivos ao IRDR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Magno da Silva Pinto
Superintendente Interino de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.004.19-0025140**

CONSUMIDOR: MAURO ALVES PEREIRA
FORNECEDOR: ACEITE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS FINANCEIROS LTDA (ACEITE TECH - FINANCES) - 31.412.246/0001-02

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ACEITE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS FINANCEIROS LTDA (ACEITE TECH - FINANCES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.412.246/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 572/2023, datado de 27/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,54 (mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro

centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2-Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.003.22-0002855**

CONSUMIDOR: PAULO CÉSAR BONIFÁCIO
FORNECEDOR: WAM COMERCIALIZACAO S/A (WAM BRASIL) - CNPJ: 17.919.649/0011-85

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WAM COMERCIALIZACAO S/A (WAM BRASIL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.919.649/0011-85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.116/2022, datado de 09/11/2022, no qual decidiu-se SUBSTITUIR o polo passivo da reclamação, devendo ser retirado WAM CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA (WAM VACATION), CNPJ: 35.561.514/0001-09 e WAM COMERCIALIZACAO S/A (WAM BRASIL), CNPJ: 17.919.649/0011-85 e ser incluído WAM COMERCIALIZACAO S/A (WAM BRASIL), CNPJ: 17.919.649/0001-03.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.003.22-0002855**

CONSUMIDOR: PAULO CÉSAR BONIFÁCIO
FORNECEDOR: WAM CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA (WAM VACATION) - CNPJ: 35.561.514/0001-09

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WAM CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA (WAM VACATION), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.561.514/0001-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.116/2022, datado de 09/11/2022, no qual decidiu-se SUBSTITUIR o polo passivo da reclamação, devendo ser retirado WAM CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA (WAM VACATION), CNPJ: 35.561.514/0001-09 e WAM COMERCIALIZACAO S/A (WAM BRASIL), CNPJ 17.919.649/0011-85 e ser incluído WAM COMERCIALIZACAO S/A (WAM BRASIL), CNPJ: 17.919.649/0001-03.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.012.21-0004804**

CONSUMIDOR: ANDRE VALERIO GOLONI
FORNECEDOR: MGAC VIAGENS E TURISMO LTDA (MEGA VIAGENS ONLINE) - CNPJ: 21.013.527/0001-20

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MGAC VIAGENS E TURISMO LTDA (MEGA VIAGENS ONLINE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.013.527/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 119/2022, datado de 14/02/2022, no qual decidiu-se EXCLUIR do polo passivo da reclamação o fornecedor MGAC VIAGENS E TURISMO LTDA (MEGA VIAGENS ONLINE), CNPJ: 21.013.527/0001-20.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.22-0002036**

CONSUMIDOR: RENATA ANDRADE PEREIRA
FORNECEDOR: CAMPEAO COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA (NASCAR PNEUS E RODAS) - CNPJ: 30.753.614/0001-05

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CAMPEAO COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA (NASCAR PNEUS E RODAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.753.614/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.280/2023, datado de 04/05/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.447,64 (cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.010.20-0025996**

CONSUMIDOR: ERLENE VIANA DA SILVA
FORNECEDOR: URPAZ TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA (URPAZ BRASIL) - CNPJ: 26.463.227/0001-67

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: URPAZ TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA (URPAZ BRASIL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ sob o nº 26.463.227/0001-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.086/2021, datado de 30/09/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997 e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.010.22-0002487**

CONSUMIDOR: FRANCIMAR MIRANDA LIMA
FORNECEDOR: ALK VEICULOS LTDA (ALK VEICULOS) - CNPJ: 28.664.323/0001-07

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALK VEICULOS LTDA (ALK VEICULOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.664.323/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 713/2023, datado de 07/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.809,56 (seis mil oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.21-0003863**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23198 - PAD 5146/2021
FORNECEDOR: K & CARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (CONCREART) - CNPJ: 09.126.572/0001-96

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: K & C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (CONCREART), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.126.572/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.001/2021, datado de 21/07/2021, no qual foi-lhe imposta

multa pedagógica no valor de R\$ 1.753,88 (mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 13, I e VI, bem como os artigos 30, 31, 37, §1º e 2º do Código de Defesa do Consumidor e artigos da IN nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0003232

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23457 - PAD 5163/2021
FORNECEDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - CNPJ: 47.508.411/2161-67

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.508.411/2161-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 76/2024, datado de 10/01/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 48.284,44 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor, da IN nº 003/2008 e Portaria Normativa nº 03/2023 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.006.21-0005784

CONSUMIDOR: FLAVIANA SILVA COSTA DE MOURA
FORNECEDOR: FOX CONSIG LTDA (FOX CONSULTORIA) - CNPJ: 28.826.666/0001-12

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FOX CONSIG LTDA (FOX CONSULTORIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.826.666/0001-12, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.209/2023, datado de 28/04/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 20.176,48 (vinte mil cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal

nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, III, V e VI e 13, XVIII, bem como os artigos 4º, I, 6º, III, 14, *caput*, 39, V, 42, 51, II, IV e XV do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.006.21-0005784

CONSUMIDOR: FLAVIANA SILVA COSTA DE MOURA
FORNECEDOR: LION CONSULTORIA E ADMINISTRADORA DE BOLETOS LTDA (LION CONSULTORIA) - CNPJ: 31.197.011/0001-37

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LION CONSULTORIA E ADMINISTRADORA DE BOLETOS LTDA (LION CONSULTORIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.197.011/0001-37, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.209/2023, datado de 28/04/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 20.176,48 (vinte mil cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, III, V e VI e 13, XVIII, bem como os artigos 4º, I, 6º, III, 14, *caput*, 39, V, 42, 51, II, IV e XV do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.19-0037748

CONSUMIDOR: LEANDRO FONSECA BARBOSA
FORNECEDOR: SMART CLUB E-COMMERCE EIRELI (SMART CLUB) - 18.021.211/0001-76

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SMART CLUB E-COMMERCE EIRELI (SMART CLUB), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.021.211/0001-76, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 388/2023, datado de 08/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.522,02 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do

presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.19-0037748

CONSUMIDOR: LEANDRO FONSECA BARBOSA
FORNECEDOR: START MAGAZINE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (START MAGAZINE) - CNPJ: 17.010.467/0001-15

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: START MAGAZINE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA (START MAGAZINE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.010.467/0001-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 388/2023, datado de 08/02/2023, no qual decidiu-se EXCLUIR do polo passivo da reclamação o fornecedor START MAGAZINE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA (START MAGAZINE), CNPJ: 17.010.467/0001-15.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0011202

CONSUMIDOR: JUCIMARA OLIMPIO DA LUZ
FORNECEDOR: LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS (PRIORITY STUDIO FITNESS) - CNPJ: 10.511.552/0001-18

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS (PRIORITY STUDIO FITNESS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.511.552/0001-18, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.256/2023, datado de 05/05/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,30 (trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2-Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0007797

CONSUMIDOR: ESTER RAMOS DE SOUSA
FORNECEDOR: DEJAIR SOUZA LIMA - CPF: 031.10X.XXX-XX

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DEJAIR SOUZA LIMA - CPF: 031.10X.XXX-XX, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 368/2022, datado de 27/05/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 876,61 (oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, VI e 13, I e IV, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2-Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.21-0009629

CONSUMIDOR: LEVY CARDOSO DA SILVEIRA
FORNECEDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - CNPJ: 47.508.411/2161-67

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.508.411/2161-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.137/2023, datado de 24/04/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 31.919,80 (trinta e um mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2-Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.19-0016434**

CONSUMIDOR: MARCOS DA SILVA BRITO
FORNECEDOR: M A LIMA FERNANDES (WM CONSORCIOS E CONSIGNADOS) - CNPJ: 28.430.586/0001-43

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: M A LIMA FERNANDES (WM CONSORCIOS E CONSIGNADOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.430.586/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 800/2021, datado de 15/07/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,30 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.003.12-0038437**

CONSUMIDOR: CHARLES CARDOSO DE FREITAS
FORNECEDOR: NACIONAL IMOVEIS VENDAS CORRET E ADM DE IMOVEIS LTDA (NACIONAL IMOVEIS) - CNPJ: 00.254.359/0001-95

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NACIONAL IMOVEIS VENDAS CORRET E ADM DE IMOVEIS LTDA (NACIONAL IMOVEIS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.254.359/0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 111/2023, datado de 19/06/2023, informando-lhe do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 247/2013, datado de 21/03/2013, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 146.405,52 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, VI e 13, VI, bem como os artigos 4º, 6º, III, IV e VI, 30, 31 e 35, I do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA Nº 119/2024/GABSEC/SECULT,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de projetos culturais do Edital nº 27/2024/ GABSEC/ SECULT, 27 de agosto de 2024 -INFRAESTRUTURA CULTURAL 2024, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, Inciso II da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação para a análise de projetos inscritos no Edital nº 27/2024/ GABSEC/SECULT - INFRAESTRUTURA CULTURAL 2024, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB 2024.

Parágrafo único. A comissão será composta por 5 membros, distribuídos da seguinte forma: 2 membros da sociedade civil, 2 membros da Secretaria da Cultura/TO e pelo presidente da Comissão Permanente de Editais da Secult, que irá coordenar a avaliação e pacificar entendimentos.

Tales Victor Pontes Monteiro - Matrícula: 11938315-1/Presidente;
Antônio Miranda dos Santos - Matrícula: 533297-2;
Luciano Pereira da Silva - Matrícula: 1037641-4;
Valéria Maria Pereira Alves Picanço - sociedade civil;
Verônica Falcão de França Pereira - sociedade civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a partir do dia 21 de outubro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 120/2024/GABSEC/SECULT,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de projetos culturais do Edital nº 37/2024/ GABSEC/ SECULT - Arquivos e Acervos 2024 da Secretaria da Cultura, Fundo Estadual de Cultura.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, Inciso II da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação para a análise de projetos inscritos no Edital nº 37 Arquivos e Acervos 2024, da Secretaria da Cultura, Fundo Estadual de Cultura.

Parágrafo único. A comissão será composta por 5 membros, distribuídos da seguinte forma: 2 membros da sociedade civil, 2 membros da Secretaria da Cultura/TO e pelo presidente da Comissão Permanente de Editais da Secult, que irá coordenar a avaliação e pacificar entendimentos.

Tales Victor Pontes Monteiro - Matrícula: 11938315-1/Presidente;
Eliane Castro de Souza - Matrícula: 240877-1;
Mayra Cristhine dos Santos Cabral - Matrícula: 11963042-1;
Cejane Pacini Muniz Leal - sociedade civil;
Valdirene Gomes dos Santos de Jesus - sociedade civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a partir do dia 21 de outubro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1328, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

EDERSON DOS REIS SOARES, matrícula nº 1068547-7, cargo de Professor da Educação Básica, PBG-II-E, na Superintendência Regional de Educação de Gurupi - Tocantins, a partir 7 de outubro 2024, com carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais, conforme Edital nº 06/2024 - PPPGE/UFT, regido pelo Termo de Convênio nº 001/2024, entre a Secretaria de Educação e a Universidade Federal do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1499, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

VANDA DE FATIMA BENEVIDES TAVARES, CPF: 006.447.181-02, bolsista sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professora Regente Presencial do Curso FIC - Depilador, no CRAS - Tia Junieta, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Paranã - TO, a partir de 24 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1502, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 227, de 11 de setembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/022078 resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, localizado na Rua Rubens Pereira Reis de Andrade, nº 1143, Jardim Brasília, município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1503, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 230, de 11 de setembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/022162 resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo prazo de três anos, o Ensino Médio, ofertado pela Escola Indígena Txuiri-Hina, localizada na Aldeia Txuiri - Ilha do Bananal, município de Formoso do Araguaia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1504, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

JANAINA SANTANA DO NASCIMENTO, CPF: xxx.xxx.461-08, bolsista sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professora Regente Presencial do Curso FIC - Manicure e Pedicure, no Centro de Referência de Assistência Social, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Palmeirópolis, a partir de 24 de outubro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1514, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037/2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 231, de 11 de setembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023056 resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Setor Sul, situada na Quadra 14, s/nº, Rua P04, Setor Sul - Taquaralto, município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1515, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037/2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 235, de 11 de setembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/017821 resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Centro Educacional Arte do Saber, localizado na Rua Couto Magalhães, nº 352, Centro, município de Colméia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1516, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 237, de 11 de setembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023469 resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e a Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertados pela Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, situada na Avenida Santa Terezinha, nº 431, Bairro Santa Terezinha, município de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1517, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 238, de 11 de setembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023777, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertados pela Escola Estadual Liberdade, situada na Área Verde 09, Rua 25, esquina com a Rua 40, Jardim Aurenly III, Plano Diretor Sul, município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1518, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular:

Processo: 2024/27001/00023;
Fiscal de Convênio: Thallyta Teixeira Silva - Matrícula: 11902736-2;
Substituto de Fiscal de Convênio: Genivaldo Rafael Moura - Matrícula: 1075891-3;
Convênio: 27010.000003/2024;
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;
Conveniente: Instituto de Gestão e Apoio aos Municípios Tocantinenses - IGAS;
Objeto: Apoiar a Realização do Curso de Libras em Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/02, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Repblicado para correção

Retifica o Edital Nº 01, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre Bonificação Anual de Incentivo aos Profissionais da Educação do Estado do Tocantins

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento a Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, Capítulo VII, arts. 13 e 14, resolve:

Tornar público a retificação do Edital nº 01, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Bonificação Anual de Incentivo aos Profissionais da Educação lotados nas Unidades Escolares e Superintendências Regionais de Educação, visando valorizar e reconhecer o trabalho e empenho desses profissionais que são fundamentais para o desenvolvimento Escolares do Estado, que passará a vigor com a seguinte redação:

No item "8. DA ORGANIZAÇÃO" retifica-se o número da PORTARIA-SEDUC publicada em Diário Oficial nº 6.419, sendo:

No subitem 8.1, onde se lê "(...) PORTARIA- SEDUC Nº 325, de 18 setembro de 2023, leia-se "(...) PORTARIA- SEDUC Nº 1325, de 18 setembro de 2023".

No item "9. CRONOGRAMA"

Data	Atividade	Responsável
Outubro/23	Publicação do Edital	Superintendência de Educação Básica, Jurídica, Finanças
Outubro/23	Recebimento Termo de Compromisso assinado pelos Diretores das U.Es	Superintendência de Educação Básica
Outubro/23	Aplicação do SAEB	INEP
Agosto/24	Análise dos dados	Superintendência de Educação Básica e Finanças e de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal
24 de outubro de 2024	Divulgação do resultado preliminar site www.seduc.to.gov.br	Comissão Organizadora e Julgadora
25 a 31 de outubro de 2024	Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar (Anexo I e II)	Unidades Escolares e Superintendências Regionais de Educação

01 a 08 de novembro de 2024	Apuração da análise dos recursos interpostos do resultado preliminar	Comissão Organizadora e Julgadora
12 de novembro de 2024	Divulgação do resultado definitivo no Diário Oficial do Estado.	Comissão Organizadora e Julgadora
Dezembro/24	Pagamento da Bonificação Anual de Incentivo aos finalistas	

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA CEE-TO Nº 90, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR a assessora da Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Tocantins (CEE-TO) Maria Edilene Salviano de Oliveira; a assessora jurídica do CEE-TO Rebecca Giovanna Campos Gomes e Raylan Gomes Ferreira, o motorista do CEE-TO, para realizar Supervisão *in loco* na Universidade de Gurupi, Campus Paraíso, no curso de Medicina, município de Paraíso do Tocantins - TO.

II - A Supervisão *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução nº 143/2022, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.240, do dia 2 de janeiro de 2023.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE-TO, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 185, DE 17 DE JULHO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes das 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, em Regime de Tempo Integral, referentes ao ano letivo de 2023, ofertado pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 216, de 17 de julho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/016813, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes das 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, em Regime de Tempo Integral, referentes ao ano letivo de 2023, ofertado pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, situado na Quadra 206 Norte, Avenida LO-04, Lote 04, município de Palmas - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 187, DE 17 DE JULHO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento, referentes aos anos letivos de 2017, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, ofertada pela Escola Municipal Onesina Bandeira, em Miracema do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 218, de 17 de julho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/013438, resolve:

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE-TO Nº 88, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR as Assessoras da Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Tocantins (CEE-TO) Maria da Conceição de Jesus Ranke e Carolina Joly Moreira; os Conselheiros do CEE-TO Maurício Pereira Luz e Francisco Antonio Alves Pereira, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Credenciamento da Escola Superior da Defensoria Pública do Tocantins - ESDEP, município de Palmas - TO; conforme Processo nº 2024/27000/016788.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE-TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e da Resolução nº 143/2022, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.240, do dia 2 de janeiro de 2023.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE-TO, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO

PORTARIA CEE-TO Nº 89, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR a Conselheira Joana D'arc Alves Santos, do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, e os especialistas Arthur Barros Fernandes e Areta Agostinho Rodrigues de Souza, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do curso de Medicina da Universidade de Gurupi - Unirg, Campus Gurupi, município de Gurupi - TO; conforme Processo nº 2024/27000/003449.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE-TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e da Resolução nº 143/2022, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.240, do dia 2 de janeiro de 2023.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE-TO, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento, referentes aos anos letivos de 2017, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, ofertada pela Escola Municipal Onesina Bandeira, localizada na Avenida Salvador Nôlêto, nº 202, Vila Canaã, município de Miracema do Tocantins - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 188, DE 17 DE JULHO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes da 1ª série do Ensino Médio, em Regime de Tempo Integral, referentes ao ano letivo de 2023, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, em Nova Rosalândia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 219, de 17 de julho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/013301, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da 1ª série do Ensino Médio, em Regime de Tempo Integral, referentes ao ano letivo de 2023, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, localizada na Avenida Tiradentes, nº 470, Centro, município de Nova Rosalândia - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 194, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2018 a 2023, ofertados pelo Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, em Porto Nacional - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 227, de 11 de setembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD Nº 2023/27000/022078, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2018 a 2023, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, localizado na Rua Rubens Pereira Reis de Andrade, nº 1143, Jardim Brasília, município de Porto Nacional - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 196, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertado pela Escola Indígena Txuiri-Hina, Aldeia Txuiri, em Formoso do Araguaia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 230, de 11 de setembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/022162, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertado pela Escola Indígena Txuiri-Hina, localizada na Aldeia Txuiri - Ilha do Bananal, município de Formoso do Araguaia - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 197, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, ofertados pela Escola Estadual Setor Sul, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 231, de 11 de setembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023056, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, ofertados pela Escola Estadual Setor Sul, situada na Quadra 14, s/nº, Rua P04, Setor Sul - Taquaralto, município de Palmas - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 200, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertado pelo Centro Educacional Arte do Saber, em Colméia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 235, de 11 de setembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD Nº 2023/27000/017821, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos iniciais e Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertado pelo Centro Educacional Arte do Saber, localizado na Rua Couto Magalhães, nº 352, Centro, município de Colméia - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 202, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertados pela Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, em Araguaína - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 237, de 11 de setembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023469, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertados pela Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, situada na Avenida Santa Terezinha, nº 431, Bairro Santa Terezinha, município de Araguaína - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 203, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023 e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referente ao 2º Semestre de 2023, ofertados pela Escola Estadual Liberdade, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 238, de 11 de setembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023777, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023 e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes ao 2º semestre do ano letivo de 2023, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL RONDON

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/008286
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Melo distribuidora de alimentos LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.711,00 (Três mil, setecentos e onze reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2024 e encerramento em 25/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:

Kamilla Rocha Melo - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/008286
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Distribuidora Araguaia LTDA
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.536,50 (Cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2024 e encerramento em 25/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Sâmya da Costa Medeiros Rosa - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/008286
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: E. F. Ferreira LTDA
CNPJ: 18.320.979/0001-40
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.785,50 (Quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2024 e encerramento em 25/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Edina Fernandes Ferreira - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/008286
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Brilhants Produtos e Comércio Ltda.
CNPJ: 48.945.318/0001-71
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.237,60 (Hum mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2024 e encerramento em 25/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Janília Glaúcia Teles - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: C.M. Luizaga
CNPJ: 40.056.626/0001-34
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/06/2024 e encerramento em 20/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Camila Monteiro Luizaga - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/008286
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: M M da Luz
CNPJ: 52.788.058/0001-45
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.834,00 (Dois mil oitocentos e trinta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2024 e encerramento em 25/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Matheus Mariano da Luz - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/008286
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Supermercado Líder LTDA - ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19,95 (Dezenove reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2024 e encerramento em 25/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: E Xavier de Oliveira Distribuidora
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2024 e encerramento em 25/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Erivan Xavier de Oliveira - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: E Xavier de Oliveira Distribuidora
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Contratação de serviços para a execução de pequenos reparos na estrutura física, elétricos, hidráulicos e outros para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.450,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/06/2024 e encerramento em 06/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Erivan Xavier de Oliveira - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Nogueira & Sousa Projetos
CNPJ: 24.217.114/0001-56
OBJETO: Contratação de serviços para a execução de pequenos reparos na estrutura física, elétricos, hidráulicos e outros para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/06/2024 e encerramento em 06/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Marcio Moreira de Sousa - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: E Xavier de Oliveira Distribuidora
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Contratação de serviços para a execução de pequenos reparos na estrutura física, elétricos, hidráulicos e outros para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.993,00 (quatro mil novecentos e noventa e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/06/2024 e encerramento em 06/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Paulo Leão da Silva - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: E Xavier de Oliveira Distribuidora.
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split e ventiladores de parede com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para manutenção da Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 656,00 (Seiscentos e cinquenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/06/2024 e encerramento em 24/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Erivan Xavier de Oliveira - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: D.S.S. Silva Varejista LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 792,50 (Setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/06/2024 e encerramento em 13/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Brilhants Produtos e Comércio Ltda.
CNPJ: 48.945.318/0001-71
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 724,40 (Setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/06/2024 e encerramento em 12/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Janília Glausia Teles - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Araujo e Resplande Ltda
CNPJ: 09.026.012/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split e ventiladores de parede com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para manutenção da Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.440,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/06/2024 e encerramento em 28/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Veraildes Resplande de Araujo Abreu - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: R.M. Costa - Serviço e Locação LTDA.
CNPJ: 33.952.554/0001-48
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split e ventiladores de parede com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para manutenção da Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/07/2024 e encerramento em 03/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Ranielson Matos Costa - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Francivaldo Mendes Oliveira
CNPJ: 14.416.589/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split e ventiladores de parede com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para manutenção da Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/07/2024 e encerramento em 09/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Marcio Moreira de Sousa - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Papel e Cia Papelaria Ltda.
CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Expediente e Consumo, para Manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.685,64,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/07/2024 e encerramento em 26/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Antônio Fernandes Alencar Filho - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Lucas Santos Lisboa.
CNPJ: 54.480.609/001-34
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Expediente e Consumo, para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.579,36 (Hum mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/07/2024 e encerramento em 26/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Lucas Santos Lisboa - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Copiadora Copyservice Ltda.
CNPJ: 07.344.581/0001-28
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Expediente e Consumo, para Manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.506,86 (Seis mil, quinhentos e seis reais e oitenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/07/2024 e encerramento em 26/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Igo Itair Soares - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Distribuidora Araguaia Ltda.
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Expediente e Consumo, para Manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.054,98 (Três mil, cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/07/2024 e encerramento em 26/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Sâmya da Costa Medeiros Rosa - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Sousa e Silva Artigos de Papelaria Eireli.
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Expediente e Consumo, para Manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.761,64 (Cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/07/2024 e encerramento em 26/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Maria Leidiana Sousa Luz da Silva - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda.
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Fornecimento dos produtos alimentícios destinados a atender aos alunos do Ensino Fundamental e A.E.E. da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2024 e encerramento em 10/06/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: MF Empreendimentos Ltda
CNPJ: 49.686.829/0001-89
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e acabamentos para execução de pequenos reparos na estrutura física.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.580,36 (Três mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/08/2024 e encerramento em 08/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Iuri de Oliveira França - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Rlux Iluminação Ltda
CNPJ: 23.535.805/0001-35
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e acabamentos para execução de pequenos reparos na estrutura física.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.350,06 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/09/2024 e encerramento em 17/09/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Marcos Alberto Spina Ribas - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: RA3J Soluções Integradas
CNPJ: 27.277.611/0001-38
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e acabamentos para execução de pequenos reparos na estrutura física.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.417,00 (Dois mil, quatrocentos e dezessete reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/08/2024 e encerramento em 08/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Aliny Lopes Lima de Sousa - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: RA3J Soluções Integradas
CNPJ: 27.277.611/0001-38
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e acabamentos para execução de pequenos reparos na estrutura física.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 915,00 (Novecentos e quinze reais).
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/08/2024 e encerramento em 28/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Aliny Lopes Lima de Sousa - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Construtora Leão Ltda.
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Contratação de serviços para a execução de pequenos reparos na estrutura física, elétricos, hidráulicos e outros para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.289,00 (Seis mil, duzentos e oitenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/09/2024 e encerramento em 17/09/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Paulo Leão da Silva - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Papel e Cia Papelaria Ltda.
CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Expediente e Consumo, para Manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$1.218,90 (Hum mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/09/2024 e encerramento em 04/09/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Antônio Fernandes Alencar Filho - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Lucas Santos Lisboa.
CNPJ: 54.480.609/001-34
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Expediente e Consumo, para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 886,00 (Oitocentos e oitenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/09/2024 e encerramento em 10/09/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Lucas Santos Lisboa - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Nogueira & Sousa Projetos
CNPJ: 24.217.114/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split e ventiladores de parede com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para manutenção da Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.512,00 (Hum mil, quinhentos e doze reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/06/2024 e encerramento em 24/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Marcio Moreira de Sousa - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Copiadora Copyservice Ltda.
CNPJ: 07.344.581/0001-28
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Expediente e Consumo, para Manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 480,65 (Quatrocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/09/2024 e encerramento em 06/09/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Igo Itair Soares - Representante legal da Contratada.

Didalia da Silva Oliveira Almeida
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Sousa e Silva Artigos de Papelaria Eireli.
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Expediente e Consumo, para Manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 628,76 (Seiscentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/09/2024 e encerramento em 06/09/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Maria Leidiana Sousa Luz da Silva - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Distribuidora Araguaia Ltda.
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Expediente e Consumo, para Manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 340,32 (Trezentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/09/2024 e encerramento em 06/09/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante:
Sâmia da Costa Medeiros Rosa - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Nogueira & Sousa Projetos
CNPJ: 24.217.114/0001-56
OBJETO: Contratação de serviços para a execução de pequenos reparos na estrutura física, elétricos, hidráulicos e outros para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.290,00 (Oito mil, duzentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/09/2024 e encerramento em 19/09/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante;
Marcio Moreira de Sousa - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Sousa e Silva Artigos de Papelaria Eireli.
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Expediente e Consumo, para Manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 368,94 (Trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/10/2024 e encerramento em 10/10/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante;
Maria Leidiana Sousa Luz da Silva - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 106/2024**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ELETROCANTINS ELETRONICA LTDA	29.451.833-9	2024/001413	138.903,32 141.152,81 145.805,39 212.060,15 52.454,48 53.379,20	03/2024 04/2024 05/2024 06/2024 07/2024 08/2024
02	RECH AGRÍCOLA S/A	29.519.760-9	2024/000689	6.527,00	09/2024

Palmas/TO, 23 de outubro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 110/2023**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
713 (Transferência de Fundo de Segurança Pública - FUSPTO)
PROCESSO Nº 2023/31000/01255

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 935, de 20 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de material de consumo (colchão, travesseiro, jogo de cama) que teve como vencedoras as empresas SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, no item 01 no valor de R\$ 188.351,68 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA, no item 02 no valor de R\$ 22.207,50 (vinte dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos), NOVAMED COMERCIO LTDA- EPP, no item 03 no valor de R\$ 79.488,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA- ME, no item 04 no valor de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e VERONA COMERCIO LTDA-EPP, no item 06 no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 342.297,18 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e dezoito centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2024.

RUBISLÉIA RAMOS P. MESQUITA
Pregoeira

**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no Art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNADORIA - SEGOV para futura, eventual e parcelada contratação de serviço para decoração natalina, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 08/11/2024.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 08/11/2024.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO Nº 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 90081/2024

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD
PROCESSO Nº 2024/23000/00.343

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento “Sine Die” da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Contratação de serviços de telefonia móvel pessoal, para alterações a serem realizadas no termo de referência, anexo I do edital.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2024.

RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90032/2024. Abertura dia 13.11.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada para a realização de serviço de análise ergonômica e de riscos laborais do ambiente de trabalho. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2024/31000/00602. Recursos: Fundo de segurança pública. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA/SECMULHER Nº 49/2024,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 238 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	GESTOR (A)	FISCAL	SUPLENTE	OBJETO
2024NE00520	2024/81010/00058	Livia Maria Gonçalves Marinho Mat. 85276-4	Maria Nazaré Macena Rodrigues Mat. nº: 404280-3	Mayara Lopes Braga Mat. nº: 11903937-1	A contratação de um profissional com qualificação para ministrar a palestra sobre "Diferentes tipos de violência contra a mulher e a importância da campanha dos 21 dias de ativismo", afim de atender as necessidades da Secretaria Estadual da Mulher - SECMULHER.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVI - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/81010/000048
EMPENHO Nº: 2024NE00520
CONTRATANTE: Secretaria do Estado da Mulher
CONTRATADOS: Artenira da Silva e Silva
CPF: xxx.xxx.063-72
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de um profissional para ministrar Palestra sobre os diferentes tipos de violência contra a mulher e a importância da campanha dos 21 dias de ativismo.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.422.1164.4242
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024
SIGNATÁRIOS: Artenira da Silva e Silva - Representante legal da Contratante e Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 445/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora, ELIZANGELA BRAGA ANDRADE, Farmacêutica, Matrícula Nº 591698/1, CPF: XXX.XXX.153-87, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 453/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação da servidora JESSICA PINHEIRO DOS REIS, Assessora Comissionada III, Matrícula Nº 1166549/7, CPF: XXX.XXX.641-37, na Gerência de Rede de Atenção Psicossocial, retroativo a 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 454/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DINAZARDA DE AGUIAR NETA LIRA, Assistente Administrativo, Matrícula Nº 801220/1, CPF: XXX.XXX.581-04, para responder cumulativamente pela Gerência de Execução Financeira, no período de 21/10/2024 a 25/10/2024, por motivo de férias da servidora, MARIA SUELI SIQUEIRA SILVA, Gerente de Execução Financeira, Matrícula Nº 849276/1, CPF: XXX.XXX.291-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 455/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

O servidor ROMULO BRASILINO SARAIVA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1084186/1, CPF: XXX.XXX.103-53, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, para Diretoria de Compras, a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 456/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor ARNALDO DAS DORES MODESTO DA SILVA, Assessor Comissionado II, Matrícula Nº 771950/9, CPF: XXX.XXX.461-49 na Gerência de Transporte, retroativo a 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 457/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora MONICA ELIANE REZENDE ROSARIO, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 789875/1, CPF: XXX.XXX.021-00, lotada no Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, para Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 459/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer por necessidade do serviço, a partir de 1º de novembro de 2024, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para o servidor MARCO TULIO CHATER VIEGAS, Médico, Matrícula Nº 1174126/1, CPF: XXX.XXX.877-62, lotado no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 461/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação da servidora GIRLANE DORXA FERREIRA CHAVES, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 113983/1, CPF: XXX.XXX.529-12, na Diretoria de Atenção Especializada, retroativo a 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 463/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Dispõe sobre o chamamento público de Médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do Sistema de Saúde no Estado do Tocantins apresenta características de responsabilidades pelo provimento da assistência hospitalar das unidades hospitalares de gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do SUS, bem como a necessidade de complementar o quadro de profissionais médicos nas Unidades Hospitalares do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE, objetivando a criação de um banco de dados desta categoria, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/TO conforme anexo.

§1º Os interessados devem encaminhar currículo profissional e demais documentos comprobatórios ao exercício da função no e-mail: sestochamamento@gmail.com e em caso de dúvida entrar em contato por meio dos números de telefones: (63) 3218-1740 (63) 32182706.

§2º As contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

§3º Os profissionais farão jus ao recebimento de indenização por Insalubridade que pode ser de 8%, 10% ou 12%, e Adicional Noturno, conforme as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palmas capital do estado, aos 23 dias do mês de outubro do ano 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO DO PORTARIA - 463/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Unidade de Lotação	Área de Atuação	Remuneração/Carga Horária/Mês	Insalubridade/ Mês
Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos	Pediatria	R\$ 7.499,70/90 h R\$ 14.999,40/180 h R\$ 22.499,10/270 h	8, 10 ou 12%
Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres	Pediatria	R\$ 7.499,70/90 h R\$ 14.999,40/180 h R\$ 22.499,10/270 h	8, 10 ou 12%

PORTARIA Nº 1105/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores, Suplentes e Fiscais do Contrato como abaixo segue:

CONTRATO Nº 125/2024
PROCESSO 2024/30550/006932
EMPRESA: HOSPTAMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de insumos para urologia com cessão de equipamentos em regime de comodato.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Rômulo Brasílico Saraiva Mat. 1084186-1
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Francimara Sousa Silva de Carvalho Mat. 11836571-2	Camilla Emelly Padilha Vieira Mat. 11897635-1	Marcos Martins Bueno Mat. 364608-2
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	Kennedy Rodrigues Mendes Mat. 11867060-1	Valdeni Soares Borges Mat. 221871-1	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat. 11774835-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1146/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.01301/2024 destinados ao Custeio da Saúde (realização de cirurgias oftalmológicas) no município de Presidente Kennedy.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Presidente Kennedy a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.01301/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados ao Custeio da Saúde (realização de cirurgias oftalmológicas):

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência Descentralizada Para os Hospitais Municipais; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202423; Nº da NE 2024NE20811, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1147/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.01305/2024 destinado a aquisição de motos para agentes de saúde no município de Araguaçu.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências";

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Araguaçu a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.01305/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando a aquisição de motos para agentes de saúde no município de Araguaçu.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse, suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENAME, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no caput deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 1.500.1002.104.202423; Nº da NE 2024NE20812, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1152/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como segue abaixo:

CONTRATO Nº 147/2021

PROCESSO Nº 2021/30550/007427

EMPRESA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA S/A 60.924.040/0001-51

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SEDE E DEMAIS UNIDADES DA SES/ITO	Marques André Queiroz Rocha Matrícula: 51850-4	Werberth de Oliveira Alves Matrícula: 11663286-1	Janaína Fernandes dos Santos de Andrade Matrícula: 53111-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 1067/2024/SES/GASEC. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6681, fls. 43,44 de 21 de outubro de 2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2021/30550/005661

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 302/2024/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 15.052.199/0001-79, o valor de R\$ 15.883,80 (quinze mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) referente ao fornecimento de material hospitalar (KIT DE CIFOPLASTIA) destinada a paciente MARIA DA PAZ MAIA CHAVES, paciente do Hospital Geral Público de Palmas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2023/30550/003920, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 63/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 119/2022, Processo Nº 2022/30550/009211, no tocante a inclusão da Fonte de Recursos Nº 1.600.0000.250, esse termo celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.957.463/0001-08, que tem como objeto a prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme a necessidade da Secretaria Estadual de Saúde - SES/TO, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 65/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 72/2022, Processo Nº 2022/30550/003534, no tocante a inclusão da Fonte de Recursos Nº 1.635.0000.000.149063, esse termo celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde-SES/TO e a empresa UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.957.463/0001-08, que tem como objeto a prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme a necessidade da Secretaria Estadual de Saúde - SES/TO, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 68/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 177/2018, Processo Nº 2018/30550/007837, no tocante a inclusão da Fonte de Recursos Nº 1.635.0000.000.149063, esse termo celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde-SES/TO e a empresa ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.897.642/0001-06, que tem como objeto a prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduos Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B") devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e/ou Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados para o Aterro após o tratamento prévio); e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (resolução CONAMA nº 358/2005), nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 70/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 119/2022, Processo Nº 2022/30550/009211, no tocante a inclusão da Fonte de Recursos Nº 1.600.0000.250, esse termo celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde-SES/TO e a empresa UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.957.463/0001-08, que tem como objeto a prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme a necessidade da Secretaria Estadual de Saúde - SES/TO, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 62/2024/SES/GASEC**

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 43/2021, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e o Sr. Lúcio Pereira da Silva, de acordo com o constante nos autos do respectivo Processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2019/30550/004355

PROCESSO ADITIVO Nº: 2024/30550/004286

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme cálculo produzido nos autos do Processo Nº 2024/30550/004286, às fls. 127/129, bem como, o aporte orçamentário do saldo do Contrato, conforme segue: a) Fica o valor do Contrato Nº 43/2021 reajustado no percentual de 10,723390%, com base no Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, referente ao período de cálculo 06/2021 a 05/2022, sofrendo assim atualização no valor de R\$ 150,13 (cento e cinquenta reais e treze centavos) elevando o valor mensal para R\$ 1.550,13 (mil quinhentos e cinquenta reais e treze centavos) com reflexo financeiro a partir de junho de 2022. b) Fica o valor do Contrato Nº 43/2021 reajustado no percentual negativo de -4,467660% com base no Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, referente ao período de cálculo 06/2022 a 05/2023, sofrendo assim atualização negativa no valor de - R\$ 69,25 (sessenta e nove reais e vinte cinco centavos) decrescendo o valor mensal para R\$ 1.480,88 (mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) com reflexo financeiro a partir de junho de 2023. c) Fica o valor do Contrato Nº 43/2021 reajustado no percentual negativo de -0,338180% com base no Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, referente ao período de cálculo de 06/2023 a 05/2024, sofrendo assim atualização negativa no valor de - R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo) decrescendo o valor mensal para R\$ 1.475,87 (mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) com reflexo financeiro a partir de junho de 2024 d) O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 910,44 (novecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor mensal para R\$ 1.475,87 (mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) e o valor anual para R\$ 17.710,44 (dezessete mil setecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

FONTE: 600.0000.250/02772

NATUREZA DA DESPESA: Nº 3.3.90.30

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024

SIGNATÁRIO: SR. LÚCIO PEREIRA DA SILVA

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 64/2024/SES/GASEC**

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 17/2021, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins - SES/TO e a empresa ASSEMED ASSESSORIA MÉDICA EM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2021/30550/001671

PROCESSO ADITIVO Nº: 2022/30550/001573

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de valor contratual com base no reajuste, conforme segue: Fica o valor do Contrato reajustado no percentual negativo de -4,256810%, referente aos períodos de 04/2023 a 03/2024, com base no Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M no

valor correspondente a R\$ -374.220,07 (trezentos setenta e quatro mil duzentos e vinte reais com sete centavos), passando o valor mensal para R\$ 701.405,96 (setecentos e um mil quatrocentos e cinco reais com noventa e seis centavos), passando o valor anual para R\$ 8.416,871,63 (oito milhões quatrocentos e dezesseis mil oitocentos setenta e um reais com sessenta e três centavos), com reflexo financeiro a partir de abril de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4539

FONTE: 1.600.0000.250/002788

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024

SIGNATÁRIO: ASSEMED ASSESSORIA MÉDICA EM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/ CONTRATANTE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 69/2024/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 104/2020 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A, de acordo com o constante nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reservar aporte orçamentário ao valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL: 2020/30550/002703

PROCESSO ADITIVO: 2023/30550/007331

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o aporte orçamentário ao contrato 104/2020, firmado com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 88.309,61 (oitenta e oito mil e trezentos e nove reais e sessenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4542

FONTE: 1.500.1002.102

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024

SIGNATÁRIO: ENERGISATOCANTINS DISTRIBUIDORADE ENERGIAS/A
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/ CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006932;

CONTRATO: 125/2024/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: HOSPAMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA;

OBJETO: Aquisição de insumos para urologia com cessão de equipamentos em regime de comodato, para atender, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 155/2023.

VIGÊNCIA: A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/2773;

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113;

Natureza da Despesa: 33.90.30.38;

VALOR: R\$ 1.099.959,68 (um milhão e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

HOSPAMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA -
P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/007177

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MEDICAMENTOS ANTIALÉRGICOS E OFTALMOLÓGICOS - GRUPO 4 E 17, 2025-2026, padronizados, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 170, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a fruição de 13 (treze) dias das férias, previstos para 24/10/2024 a 5/11/2024 do(a) servidor(a) Júlio Cesar Alexandre, Nº funcional 441081-5, Diretor de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 7/10/2024 a 5/11/2024, em razão de extrema necessidade do serviço público, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 892/2024/GABSEC/SETUR,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
491/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00940	Vinicius Silva Vieira de Moraes Matricula: 11868937-1	Iara Silvéria Pereira Lopes Matricula: 11763558-1	Contratação de empresa exclusiva para realizar a promoção dos atrativos turísticos da região turística Encantos do Jalapão, através dos principais meios de comunicação, sendo: Cachoeira da Velha (Mateiros), Dunas (Mateiros), Fervedouro Bela Vista (São Félix do Tocantins), Cachoeira do Formiga (Mateiros), Fervedouro do Ceíça (Mateiros), por meio do Reality Donas do Jogo, que acontecerá no período de 24 a 31 de outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 25 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00940
Contrato nº: 491/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: SC FRANCHISING LTDA
CNPJ: 42.281.636/0001-07.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa exclusiva para realizar a promoção dos atrativos turísticos da região turística Encantos do Jalapão, através dos principais meios de comunicação, sendo: Cachoeira da Velha (Mateiros), Dunas (Mateiros), Fervedouro Bela Vista (São Félix do Tocantins), Cachoeira do Formiga (Mateiros), Fervedouro do Ceíça (Mateiros), por meio do Reality Donas do Jogo, que acontecerá no período de 24 a 31 de outubro de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0501

Data da Assinatura: 24/10/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/SAMYA FERNANDES CABRAL MEDRADO - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 315, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELLY SHUAILLAA. FREITAS, matrícula - 772085-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 31/2024, vinculado ao processo nº 2024.34530.000210 firmado com a empresa CONCEPTU TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 36.031.159/0001-10, responsável por ministrar o curso de capacitação aos servidores da ADAPEC - TO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora APARECIDA TELES CARVALHO, matrícula - 11752777-3, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de Outubro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2022

Termo de Apostilamento do Contrato nº 008/2022
Processo nº 2023/38960/001369
Contratante: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
Contratada: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Execução de serviços de conservação e manutenção de trechos da malha Rodoviária do Estado do Tocantins, trechos: TO-164 CARMOLÂNDIA/XAMBIOÁ, TO-230 ENTR. TO-153 (BANDEIRANTE)/ARAPOEMA, TO-335 COLINAS/COUTO MAGALHÃES E TO-239 PRESIDENTE KENNEDY/ENTR. BR-153, COM EXTENSÃO DE 253,80 KM (LOTE II).
Valor: R\$ 10.256.472,08 (Dez milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oito centavos).
Funcional programática: 26826.04.129.1166.4490 e 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 1.759.0000240.234444 e 1.754.0000000.004045.
Data da Assinatura: 24/10/2024
Signatários: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 078/2014
Processo nº 2014/38960/000566
Contratante: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
Contratada: CONSÓRCIO EHL/RUDRA.
Objeto: Execução física das obras relacionadas a pavimentação asfáltica tipo CBUQ e TSD, restauração de pavimento asfáltico, sinalização viária, passeios com acessibilidade, drenagem de águas pluviais com obras complementares e elaboração dos projetos básico e executivo, em partes das Avenidas NS 15 e LO 13 (interligação) no Município de Palmas - TO.
Valor: R\$ 1.505.316,12 (Um milhão, quinhentos e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e doze centavos).
Funcional programática: 38960.26.782.1152.3114, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte 1 501 888888.
Data da Assinatura: 24/10/2024
Signatários: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.

ATS

PROCESSO Nº: 2024/38970/000206
INTERESSADO: MS EMPREENDIMENTOS LTDA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MS7 EMPREENDIMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (PIPA) NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPORÁ - TO.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.996.434/0001-00, neste ato representada por seu Presidente ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, brasileiro, casado, designado pelo Ato Governamental Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.269, em 10/02/2023, adiante designado simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve à empresa MS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.224.739/0001-02, com estabelecimento na Avenida E, Quadra 107, Lote 22, Sala 5 - Jardim Aurenly III - Palmas - TO, a importância de R\$ 50.633,66 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), visando pagamento da dívida, conforme justificativa nº 63/2024/DIP e Parecer Jurídico Nº 36/2024/ASJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino abertura de processo, a fim de apurar possíveis responsabilidades de quem deu causa ao Reconhecimento de Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, Palmas, 23 de outubro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente - ATS

DETRAN

PORTARIA Nº 820/2024/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas especializadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, homologadas pela Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran, para a oferta de cursos especializados e não especializados, relacionados ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nas modalidades presencial e à distância, no âmbito do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, incisos I e X, artigo 74 e artigo 79, todos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 789/2020, Resolução nº 849/2021, Resolução nº 898/2022, Resolução nº 928/2022 e Resolução nº 930/2022, e suas atualizações, todas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.223, 6 de dezembro de 2022, que Dispõe sobre critérios e requisitos técnicos para o credenciamento e renovação de credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas especializadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, homologadas pela Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran, para a oferta de cursos especializados e não especializados, relacionados ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nas modalidades presencial e à distância, no âmbito do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO os autos do processo Nº 2024.32470.000345, que trata do processo de credenciamento da empresa SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte;

CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Credenciamento da entidade privada de ensino especializado, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte	73.471.963/0116-96

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e a Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 833/2024/GABPRES.

Dispõe sobre a autorização do Recredenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Recredenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA A/B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - ANANAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
JUNIOR AUTO ESCOLA	15.508.816/0001-06

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data, renovável, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 878/2024/GABPRES.

Institui Comissão Especial para fins de inspeção nos Centros de Depósito de Veículos - CDVs, referentes ao Contrato nº 24/2017, celebrado entre a Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA e o Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO a Concorrência nº 003/2017, que culminou na celebração do Contrato nº 24/2017, que tem como partes a empresa Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículo LTDA e o Detran/TO, cujo objeto é a concessão de serviço de remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infrações de trânsito e medida administrativas e implementação dos Centros de Depósitos de Veículos - CDVs;

CONSIDERANDO a ocorrência da Operação El Lobo, deflagrada pela Polícia Civil do Estado do Tocantins, que investiga o extravio de veículos guardados no pátio da empresa Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículo LTDA na cidade de Araguaína/TO;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Especial de Inspeção de CDVs com a finalidade de averiguar suas condições estruturais e operacionais, com a realização das seguintes atividades:

a) Vistoriar todos os CDVs para fins de constatar o cumprimento de todas as exigências estabelecidas no Edital de Licitação e anexos, Concorrência nº 003/2017, Processo nº 00.410/3247/2016;

b) Realizar levantamento de todos os veículos avistados nos CDVs;

c) Elaborar relatório de conciliação de dados, entre entrada, permanência e saída de todos os veículos apreendidos ou recolhidos nos últimos 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Primeiro. A referida Comissão será composta pelos servidores Leandro Vieira Fernandes, Wilson Batista de Araújo, Marcelo Arruda Farias, Roberto Rivelino Monteiro de Moura, Gabriela Araújo de Oliveira e Romário Rodrigues da Silva.

Parágrafo Segundo. O servidor Leandro Vieira Fernandes será o Presidente da Comissão, ficando responsável pela convocação dos membros e direção dos trabalhos.

Parágrafo Terceiro. Compete à Comissão realizar todas as diligências necessárias para fins de atender as atividades descritas no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º Determinar a todos os servidores do Detran/TO, bem como a empresa Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículo LTDA, que ofereçam à Comissão, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Estabelecer a data de 31 de março de 2025, como data limite para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada mediante justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão e autorização do Presidente do Detran/TO.

Parágrafo único. Toda documentação relativa às informações levantadas pela Comissão deverão ser entregues ao Presidente do Detran/TO no prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001354/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 27/11/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/ Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QWE4F40/TO	DETRAN	MB00021967	19/09/2024	07:22	6920-1
QWF0C03/TO	DETRAN	MB00021968	19/09/2024	07:30	6920-1
QKAC634/TO	DETRAN	MB00021969	19/09/2024	07:47	6920-1
OUR1F11/TO	DETRAN	MB00021970	19/09/2024	08:24	6920-1
MXD2939/TO	DETRAN	MB00021971	19/09/2024	08:26	6920-1
OGR9H12/TO	DETRAN	MB00021972	19/09/2024	08:31	6920-1
MWB1C15/TO	DETRAN	MB00021973	19/09/2024	08:32	6920-1
MWN6G74/TO	DETRAN	MB00021974	19/09/2024	08:37	6920-1
REM4E53/TO	DETRAN	MB00021975	19/09/2024	08:46	6920-1
RSF9D68/TO	DETRAN	MB00021976	19/09/2024	08:50	6920-1
NK2I85/TO	DETRAN	MB00021977	19/09/2024	08:58	6920-1
MWU8J52/TO	DETRAN	MB00021978	19/09/2024	09:00	6920-1
QWF5G17/TO	DETRAN	MB00021979	19/09/2024	09:12	6920-1
OIT6A86/TO	DETRAN	MB00021980	19/09/2024	09:14	6920-1
QWB4644/TO	DETRAN	MB00021981	19/09/2024	09:17	6920-1
KEK7D96/TO	DETRAN	MB00021982	19/09/2024	09:23	6920-1
MXA3G15/TO	DETRAN	MB00021983	19/09/2024	09:25	6920-1
QKG2D64/TO	DETRAN	MB00021984	19/09/2024	09:38	6920-1
PTU6D58/TO	DETRAN	MB00021985	19/09/2024	09:41	6920-1
RUO0H63/TO	DETRAN	MB00021986	19/09/2024	09:49	6920-1
QWE1A72/TO	DETRAN	MB00021987	19/09/2024	09:54	6920-1
NWM4G90/TO	DETRAN	MB00021988	19/09/2024	09:56	6920-1
OUJ8812/TO	DETRAN	MB00021989	19/09/2024	10:00	6920-1
PSY7D31/TO	DETRAN	MB00021990	19/09/2024	10:08	6920-1
OLK6I54/TO	DETRAN	MB00021991	19/09/2024	10:10	6920-1
RSF3F71/TO	DETRAN	MB00021992	19/09/2024	10:15	6920-1
NKU0I27/TO	DETRAN	MB00021993	19/09/2024	10:19	6920-1
OLI9E49/TO	DETRAN	MB00021994	19/09/2024	10:27	6920-1
OOF0307/TO	DETRAN	MB00021995	19/09/2024	10:37	6920-1
PSR6D81/TO	DETRAN	MB00021996	19/09/2024	10:39	6920-1
RTG8D25/TO	DETRAN	MB00021997	19/09/2024	10:40	6920-1
PSQ0F97/TO	DETRAN	MB00021998	19/09/2024	10:40	6920-1
OLL0D40/TO	DETRAN	MB00021999	19/09/2024	10:41	6920-1
QEW3I06/TO	DETRAN	MB00022000	19/09/2024	10:59	6920-1
QKL8928/TO	DETRAN	MB00022001	19/09/2024	11:00	6920-1
JKO8F52/TO	DETRAN	MB00022002	19/09/2024	11:01	6920-1
PTB2J95/TO	DETRAN	MB00022003	19/09/2024	11:18	6920-1
PRK9G97/TO	DETRAN	MB00022004	19/09/2024	11:20	6920-1
MXC6H23/TO	DETRAN	MB00022005	19/09/2024	11:35	6920-1
QWB2E40/TO	DETRAN	MB00022006	19/09/2024	11:35	6920-1
OJG0G10/TO	DETRAN	MB00022007	19/09/2024	11:38	6920-1
MWH8476/TO	DETRAN	MB00022008	19/09/2024	11:45	6920-1
NXQ7B85/TO	DETRAN	MB00022009	19/09/2024	11:51	6920-1
PAF9H25/TO	DETRAN	MB00022010	19/09/2024	11:57	6920-1
MWS3144/TO	DETRAN	MB00022011	19/09/2024	12:00	6920-1
QKC8E50/TO	DETRAN	MB00022012	19/09/2024	12:17	6920-1
BT4E55/TO	DETRAN	MB00022013	19/09/2024	12:18	6920-1
MWV7G23/TO	DETRAN	MB00022014	19/09/2024	12:26	6920-1
ORA6J31/TO	DETRAN	MB00022015	19/09/2024	12:36	6920-1
NHQ9H15/TO	DETRAN	MB00022016	19/09/2024	12:37	6920-1
RBU3F13/TO	DETRAN	MB00022017	19/09/2024	12:40	6920-1
JYB1H27/TO	DETRAN	MB00022018	19/09/2024	12:40	6920-1
MXG4E66/TO	DETRAN	MB00022019	19/09/2024	12:41	6920-1
RSC2G48/TO	DETRAN	MB00022020	19/09/2024	12:41	6920-1
MXC5H77/TO	DETRAN	MB00022021	19/09/2024	12:58	6920-1
SXD7E15/TO	DETRAN	MB00022022	19/09/2024	13:13	6920-1
JHR1I55/TO	DETRAN	MB00022023	19/09/2024	13:15	6920-1

QVA1C90/TO	DETRAN	MB00022024	19/09/2024	13:19	6920-1
RSB7G70/TO	DETRAN	MB00022025	19/09/2024	13:20	6920-1
OFM0F71/TO	DETRAN	MB00022026	19/09/2024	13:27	6920-1
RTR8A87/TO	DETRAN	MB00022027	19/09/2024	13:28	6920-1
OYB9G20/TO	DETRAN	MB00022028	19/09/2024	13:29	6920-1
PPH9D28/TO	DETRAN	MB00022029	19/09/2024	13:33	6920-1
OTJ6H70/TO	DETRAN	MB00022030	19/09/2024	13:34	6920-1
MW09J30/TO	DETRAN	MB00022031	19/09/2024	13:34	6920-1
SJZ8A89/TO	DETRAN	MB00022032	19/09/2024	13:37	6920-1
EWD1A69/TO	DETRAN	MB00022033	19/09/2024	13:43	6920-1
OLJ9C82/TO	DETRAN	MB00022034	19/09/2024	13:47	6920-1
MW09F38/TO	DETRAN	MB00022035	19/09/2024	13:50	6920-1
KGH8J40/TO	DETRAN	MB00022036	19/09/2024	13:50	6920-1
JJG1208/TO	DETRAN	MB00022037	19/09/2024	13:54	6920-1
NWR0C75/TO	DETRAN	MB00022038	19/09/2024	13:54	6920-1
RFV4F90/TO	DETRAN	MB00022039	19/09/2024	13:56	6920-1
KGQ8G11/TO	DETRAN	MB00022040	19/09/2024	14:00	6920-1
HIK1I35/TO	DETRAN	MB00022041	19/09/2024	14:01	6920-1
QKJ3448/TO	DETRAN	MB00022042	19/09/2024	14:02	6920-1
JGE3J34/TO	DETRAN	MB00022043	19/09/2024	14:03	6920-1
HLG5F44/TO	DETRAN	MB00022044	19/09/2024	14:05	6920-1
QKK0643/TO	DETRAN	MB00022045	19/09/2024	14:45	6920-1
ONR8003/TO	DETRAN	MB00022046	19/09/2024	14:56	6920-1
MXE0H48/TO	DETRAN	MB00022047	19/09/2024	16:24	6920-1
OYA6H16/TO	DETRAN	MB00022048	19/09/2024	16:53	6920-1
NMR1G62/TO	DETRAN	MB00022049	19/09/2024	17:12	6920-1
JRK4G95/TO	DETRAN	MB00022050	19/09/2024	17:23	6920-1
QAF6F84/TO	DETRAN	MB00022051	19/09/2024	17:42	6920-1
ONI1F81/TO	DETRAN	MB00022052	19/09/2024	17:44	6920-1
QWE5B03/TO	DETRAN	SJ00E3061	18/09/2024	23:34	7340-0
QWE5B03/TO	DETRAN	SJ00E306J	18/09/2024	23:42	5118-0
RSA7H66/TO	DETRAN	SJ00EH20A8	18/09/2024	23:55	6653-1
RSA7H66/TO	DETRAN	SJ00EH20A9	18/09/2024	23:58	5010-0
RSA7H66/TO	DETRAN	SJ00EH20AA	18/09/2024	23:59	6637-1
MXD5171/TO	DETRAN	SJ005Z205L	18/09/2024	23:53	6530-0
MW09F05/TO	DETRAN	SJ00LR1002	19/09/2024	01:44	5010-0
MWL5D16/TO	DETRAN	SJ009I20QK	19/09/2024	02:29	5266-3
HMB7A69/TO	DETRAN	SJ009I20QL	19/09/2024	04:52	6599-2
RIM2C06/TO	DETRAN	SJ00GJ6006	19/09/2024	08:37	5010-0
RSE1F11/TO	DETRAN	SJ00HP109B	19/09/2024	08:45	6645-0
MWG8A35/TO	DETRAN	TO02192351	29/08/2024	17:23	5541-1
MWG8A35/TO	DETRAN	TO02192352	29/08/2024	17:24	5991-0
NWG3I21/TO	DETRAN	TO01524951	29/08/2024	16:39	5452-5
NWG3I21/TO	DETRAN	TO01524953	29/08/2024	16:39	6599-2
RSA1J39/TO	DETRAN	TO01524954	29/08/2024	16:47	5452-2
QKJ1G98/TO	DETRAN	TO01524955	29/08/2024	17:05	5541-1
QKJ6D94/TO	DETRAN	TO01524956	29/08/2024	17:06	5487-0
MWZ7J03/TO	DETRAN	TO01524957	29/08/2024	17:12	5541-1
PVM8E25/TO	DETRAN	TO01524958	29/08/2024	17:13	5550-0
OLL8860/TO	DETRAN	TO01524959	29/08/2024	17:17	5452-2
OLL4131/TO	DETRAN	TO01524960	29/08/2024	17:20	5541-1
MXD4I82/TO	DETRAN	TO01524961	29/08/2024	17:21	5541-1
QKM6808/TO	DETRAN	TO01524962	29/08/2024	17:25	5487-0
MWY0944/TO	DETRAN	TO01524602	29/08/2024	17:08	5541-1
QKD8168/TO	DETRAN	TO01524603	29/08/2024	17:10	5541-1
OYA7C95/TO	DETRAN	TO01524604	29/08/2024	17:13	5541-1
QWA9D37/TO	DETRAN	TO01524605	29/08/2024	17:16	5541-1
QUJ3911/TO	DETRAN	TO01524607	29/08/2024	17:20	5541-1
MXD5914/TO	DETRAN	TO01524609	29/08/2024	17:23	5541-1
NGC5F30/TO	DETRAN	TO01524611	29/08/2024	17:21	5487-0
MWB7626/TO	DETRAN	TO01525131	29/08/2024	17:14	5738-0
MWB7626/TO	DETRAN	TO01525130	29/08/2024	15:54	5738-0
MWR4G95/TO	DETRAN	TO01525133	30/08/2024	11:00	5487-0
QKK7C04/TO	DETRAN	TO01525132	30/08/2024	07:46	5460-0
RSA5E42/TO	DETRAN	TO02192353	30/08/2024	08:39	5452-1
MWD118/TO	DETRAN	TO02192354	30/08/2024	08:56	5452-1
HAR0205/TO	DETRAN	TO02192355	30/08/2024	11:10	5452-5
RSF1I66/TO	DETRAN	TO01524963	30/08/2024	11:11	5452-5
OYA0J15/TO	DETRAN	TO01524964	30/08/2024	11:11	5452-5
QK5I767/TO	DETRAN	TO01524965	30/08/2024	11:17	5452-2
PQY0I19/TO	DETRAN	TO01524966	30/08/2024	11:23	7633-1
MVP3I19/TO	DETRAN	TO01524612	30/08/2024	11:10	5452-5

OY5B43/TO	DETRAN	TO01524614	30/08/2024	11:13	5452-5
QKB2B16/TO	DETRAN	TO01735136	30/08/2024	08:53	6670-0
OYC8194/TO	DETRAN	TO01735138	30/08/2024	07:57	6670-0
MWT2J18/TO	DETRAN	TO01734795	30/08/2024	17:21	6670-0
OLN1C97/TO	DETRAN	TO01734798	30/08/2024	11:35	6670-0
PCW2D60/TO	DETRAN	SJ00LH101A	19/09/2024	11:40	5487-0
QWB4215/TO	DETRAN	SJ00LH101B	19/09/2024	11:50	7030-1
OMI5I97/TO	DETRAN	TO01735142	30/08/2024	15:01	7633-2
RIN5B16/TO	DETRAN	TO01735133	30/08/2024	10:34	6602-0
MWJ1008/TO	DETRAN	TO01735137	30/08/2024	08:10	5185-1
OYC8194/TO	DETRAN	TO01735139	30/08/2024	07:57	6599-2
OYB9H39/TO	DETRAN	TO01735140	30/08/2024	08:34	6637-1
MVT6072/TO	DETRAN	TO01735141	30/08/2024	16:28	6580-0
OLN1C97/TO	DETRAN	TO01734799	30/08/2024	11:35	6653-1
MWT2J18/TO	DETRAN	TO01734796	30/08/2024	17:21	6637-1
RS6A639/TO	DETRAN	TO01734797	30/08/2024	17:19	6408-0
RIM6A07/TO	DETRAN	SJ00CJ5004	19/09/2024	16:05	7366-2
OLH4H93/TO	DETRAN	SJ007L303U	19/09/2024	17:10	6653-2
OLH4H93/TO	DETRAN	SJ007L303W	19/09/2024	17:18	6610-2
OLH4H93/TO	DETRAN	SJ007L303X	19/09/2024	17:24	6637-1
MXF6139/TO	DETRAN	SJ0088G04A	19/09/2024	17:36	5720-0
MVU9261/TO	DETRAN	SJ005Q20GY	19/09/2024	17:36	5010-0
RXC9C12/TO	DETRAN	SJ0088G04B	19/09/2024	17:43	5720-0
MXF6139/TO	DETRAN	SJ0088G04C	19/09/2024	17:46	5010-0
RSC9C12/TO	DETRAN	SJ0088G04D	19/09/2024	17:49	5010-0
MVU9C61/TO	DETRAN	SJ005Q20GZ	19/09/2024	17:43	6645-0
MVU9C61/TO	DETRAN	SJ005Q20H0	19/09/2024	18:01	7056-1
KQY6I20/TO	DETRAN	SJ006T30NO	19/09/2024	20:02	5010-0
NFC3I51/TO	DETRAN	SJ0076301M	19/09/2024	20:00	5169-1
RSB5D98/TO	DETRAN	SJ00LH101C	19/09/2024	20:05	5010-0
KY6I20/TO	DETRAN	SJ006T30NP	19/09/2024	20:09	5118-0
RSE5B16/TO	DETRAN	SJ00H9101P	19/09/2024	18:22	6580-0
RSE5B16/TO	DETRAN	SJ00H9101Q	19/09/2024	20:13	5410-0
RSE5B16/TO	DETRAN	SJ00H9101R	19/09/2024	20:18	6637-1
MVM8198/TO	DETRAN	SJ006V20AO	19/09/2024	20:23	6580-0
RSE5B16/TO	DETRAN	SJ00H9101S	19/09/2024	20:33	6769-0
MWS8539/TO	DETRAN	SJ00LH101D	19/09/2024	20:28	6653-1
MWS8539/TO	DETRAN	SJ00LH101E	19/09/2024	20:38	5010-0
MVM8198/TO	DETRAN	SJ006V20AP	19/09/2024	20:23	6653-2
RSE5B16/TO	DETRAN	SJ00H9101T	19/09/2024	18:22	6653-1
RSF5H23/TO	DETRAN	SJ00LH101F	19/09/2024	21:10	5010-0
RSF6A73/TO	DETRAN	SJ006Y30C4	19/09/2024	21:10	5010-0
MVX2295/TO	DETRAN	SJ00LG200C	19/09/2024	21:15	5738-0
RSF5H23/TO	DETRAN	SJ00LH101H	19/09/2024	21:18	6653-1
RSF6A73/TO	DETRAN	SJ006Y30C5	19/09/2024	21:18	6637-1
RSF5H23/TO	DETRAN	SJ00LH101I	19/09/2024	21:22	6637-1
NFC3I51/TO	DETRAN	SJ0076301N	19/09/2024	21:42	5541-1
QWA8J43/TO	DETRAN	SJ00GI101U	19/09/2024	21:39	6050-1
NFC3I51/TO	DETRAN	SJ0076301O	19/09/2024	21:44	7340-0
RSC3H24/TO	DETRAN	SJ00HQ104S	19/09/2024	21:47	6637-1
QKJ0119/TO	DETRAN	SJ00HG104T	19/09/2024	21:54	6637-1
MWP1A92/TO	DETRAN	SJ00HP109C	19/09/2024	17:30	5010-0
RS6A668/TO	DETRAN	SJ00L21008	19/09/2024	21:59	6050-1
OLL4C15/TO	DETRAN	SJ00HQ104U	19/09/2024	22:01	6637-1
QKCO306/TO	DETRAN	SJ00L21009	19/09/2024	22:36	7030-1
RMA2C80/TO	DETRAN	SJ00HO108L	19/09/2024	22:54	5274-2
RMA2C80/TO	DETRAN	SJ00HO108M	19/09/2024	23:00	5010-0
RMA2C80/TO	DETRAN	SJ00HO108N	19/09/2024	23:01	5720-0
QKJ3A94/TO	DETRAN	SJ00HO108O	19/09/2024	23:22	7048-1
MWBSB44/TO	DETRAN	SJ00HO108P	19/09/2024	23:35	5010-0
MWBSB44/TO	DETRAN	SJ00HO108Q	19/09/2024	23:37	6653-1
JUY7456/TO	DETRAN	SJ00LG200D	19/09/2024	22:55	6050-1
MWBSB44/TO	DETRAN	SJ00HO108R	19/09/2024	23:38	7340-0
MWBSB44/TO	DETRAN	SJ00HO108S	19/09/2024	23:38	6610-2
MWBSB44/TO	DETRAN	SJ00HO108T	19/09/2024	23:39	6408-0
JUY7456/TO	DETRAN	SJ00LG200E	19/09/2024	23:38	5045-0
JUY7456/TO	DETRAN	SJ00LG200F	19/09/2024	23:41	6599-2
KQY6I20/TO	DETRAN	SJ006T30NQ	19/09/2024	20:00	5274-1
MWM1677/TO	DETRAN	SJ00GH101V	19/09/2024	19:08	5274-1
OYB0530/TO	DETRAN	SJ00LG200G	20/09/2024	10:14	7366-2
MWZ1277/TO	DETRAN	SJ007S803G	20/09/2024	10:26	5010-0
MWZ1277/TO	DETRAN	SJ007S803H	20/09/2024	10:44	6637-2

MWZ1277/TO	DETRAN	SJ007S803I	20/09/2024	10:53	6599-2
MWZ1277/TO	DETRAN	SJ007S803J	20/09/2024	11:00	6408-0
OYC9E10/TO	DETRAN	SJ00LG200H	20/09/2024	11:31	5010-0
OYC9E10/TO	DETRAN	SJ00LG200I	20/09/2024	11:35	6653-1
OYC9E10/TO	DETRAN	SJ00LG200K	20/09/2024	11:40	7340-0
OYC9E10/TO	DETRAN	SJ00LG200L	20/09/2024	11:46	5274-1
MWT4B12/TO	DETRAN	SJ00GJ6007	20/09/2024	13:03	6068-1
RIN0E80/TO	DETRAN	SJ00GJ6008	20/09/2024	13:08	6068-1
MWN2G65/TO	DETRAN	SJ00HW108X	20/09/2024	16:13	7048-1
KCQ5513/TO	DETRAN	SJ0076301P	20/09/2024	16:22	5010-0
KCQ5513/TO	DETRAN	SJ0076301Q	20/09/2024	16:26	6599-2
KQK0D05/TO	DETRAN	SJ00HB4046	20/09/2024	16:41	5410-0
KCQ5513/TO	DETRAN	SJ0076301R	20/09/2024	16:40	6637-1
OLI9I59/TO	DETRAN	SJ008D9066	20/09/2024	17:26	5010-0
MXF3763/TO	DETRAN	SJ00GJ6009	20/09/2024	17:50	5010-0
RIM3D48/TO	DETRAN	SJ00G1101W	20/09/2024	18:27	5010-0
RIM3D48/TO	DETRAN	SJ00G1101X	20/09/2024	18:39	6050-1
QKJ9A05/TO	DETRAN	SJ00E1304D	20/09/2024	18:38	5410-0
OLK2I87/TO	DETRAN	SJ00E1304E	20/09/2024	19:06	6610-2
RIN7G47/TO	DETRAN	SJ006Q6039	20/09/2024	21:50	5487-0
OLN9748/TO	DETRAN	SJ0088G04E	20/09/2024	21:56	5720-0
QWF3H93/TO	DETRAN	SJ006Q603A	20/09/2024	22:11	6653-1
QWF3H93/TO	DETRAN	SJ006Q603B	20/09/2024	22:14	5010-0
MVS2I27/TO	DETRAN	SJ00B25038	20/09/2024	22:45	5010-0
MVS2I27/TO	DETRAN	SJ00B25039	20/09/2024	22:47	6637-1
RMA2F88/TO	DETRAN	SJ00LU1002	20/09/2024	23:06	7056-1
RMA2F88/TO	DETRAN	SJ00LU1003	20/09/2024	23:21	6653-1
RMA2F88/TO	DETRAN	SJ00LU1004	20/09/2024	23:29	5010-0
RSD7A69/TO	DETRAN	SJ00LG200M	21/09/2024	00:40	5010-0
DEC4276/TO	DETRAN	SJ00CO1061	21/09/2024	00:59	6548-0
KEP6G82/TO	DETRAN	SJ00CO1062	21/09/2024	01:05	6530-0
MWP0716/TO	DETRAN	SJ007S803O	20/09/2024	23:20	5010-0
MXE2A84/TO	DETRAN	SJ007G7003	21/09/2024	03:34	5274-1
MXE2A84/TO	DETRAN	SJ007G7004	21/09/2024	03:41	6637-1
QKE1307/TO	DETRAN	SJ00B2A0AE	21/09/2024	03:46	5452-7
QWE4E47/TO	DETRAN	SJ007G7005	21/09/2024	03:20	6530-0
QWE6G47/TO	DETRAN	SJ00AY4005	21/09/2024	08:05	5398-0
BHC2128/TO	DETRAN	SJ00GL7012	21/09/2024	08:54	5410-0
NLQ0164/TO	DETRAN	SJ006T30NU	21/09/2024	10:55	5010-0
HPU3106/TO	DETRAN	SJ00K401A	21/09/2024	11:03	5010-0
NLQ0164/TO	DETRAN	SJ006T30NV	21/09/2024	11:03	6599-2
MXG8543/TO	DETRAN	SJ0051403B	21/09/2024	11:14	6912-0
NLQ0164/TO	DETRAN	SJ006T30NW	21/09/2024	11:15	6637-1
MVZ2709/TO	DETRAN	SJ00GL7013	21/09/2024	11:23	7366-2
ARK7663/TO	DETRAN	SJ00LC100A	21/09/2024	14:31	5460-0
MWZ8845/TO	DETRAN	SJ00GL7015	21/09/2024	15:45	5010-0
MWZ8845/TO	DETRAN	SJ00GL7016	21/09/2024	15:48	6637-2
RSD3F69/TO	DETRAN	SJ00HB4048	21/09/2024	16:14	6050-1
RSD3F69/TO	DETRAN	SJ00HB4049	21/09/2024	16:16	7340-0
MWZ2D67/TO	DETRAN	SJ00EH20AD	21/09/2024	16:56	5010-0
MXG0574/TO	DETRAN	SJ00B2503A	21/09/2024	17:04	6653-1
MWV8178/TO	DETRAN	SJ00B2503B	21/09/2024	17:08	6637-2
KQC9D48/TO	DETRAN	SJ00B2503D	21/09/2024	17:24	6653-1
OLI6G93/TO	DETRAN	SJ009C100X	21/09/2024	17:30	5010-0
QWF1J53/TO	DETRAN	SJ00AY4006	21/09/2024	11:25	5452-2
OLI6G93/TO	DETRAN	SJ009C100Y	21/09/2024	17:36	5274-2
OLI6G93/TO	DETRAN	SJ009C100Z	21/09/2024	17:38	6637-1
OLI6G93/TO	DETRAN	SJ009C1010	21/09/2024	17:40	6580-0
NXM4057/TO	DETRAN	SJ00AY4007	21/09/2024	11:55	7633-2
OLM8038/TO	DETRAN	SJ006320JV	21/09/2024	17:41	6653-1
MWT6H42/TO	DETRAN	SJ00GK101D	21/09/2024	17:29	5010-0
MWN8J45/TO	DETRAN	SJ00B2503E	21/09/2024	17:52	6653-1
MWT6H42/TO	DETRAN	SJ00GK101E	21/09/2024	17:29	6912-0
MWT6H42/TO	DETRAN	SJ00GK101F	21/09/2024	17:29	6645-0
MVU5166/TO	DETRAN	SJ00HU109N	21/09/2024	18:21	5010-0
MVU5166/TO	DETRAN	SJ00HU109O	21/09/2024	18:27	6599-2
RIN1G61/TO	DETRAN	SJ00B2503F	21/09/2024	20:30	7048-1
DBV4G20/TO	DETRAN	SJ00J5500O	21/09/2024	20:50	6530-0
HTJ5E90/TO	DETRAN	SJ00J5500Q	21/09/2024	20:50	6548-0
AWF4I81/TO	DETRAN	SJ00J5500R	21/09/2024	22:19	6530-0
MVJ8A87/TO	DETRAN	SJ00J5500S	21/09/2024	20:10	6530-0

FOMENTO

PORTARIA/Nº 056/FOMENTO/2024.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 003/2024, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ana Maria de Sousa Gomes Coordenadora Administrativa e Gestão de Pessoas	Ailton Teles Xavier Coordenador de TI	017/2024	ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.462.778/0001-60	O presente contrato tem por objeto a locação de Software de controle funcional que consiga receber as informações de frequência do equipamento de Ponto Biométrico, para gerar a folha de ponto e controlar banco de horas, faltas, tributos, a fim de suprir a necessidade do setor de Recursos Humanos da Agência de Fomento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001/2024
EDITAL 001/2024
CREDENCIAMENTO DE CORRETORES DE IMÓVEIS

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, nomeada pela Portaria Conjunta nº 009/2024, no uso de suas atribuições, decide considerar e tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade Credenciar Corretores de Imóveis e imobiliárias, para a intermediação da venda de imóveis de propriedade Agência de Fomento, conforme segue:

CRENCIADO	CPF/CNPJ	CRECI Nº
LUIZ RENATO GONÇALVES JUNIOR	10.764.735/0001-45	1747

DOS RECURSOS: O (s) PROPONENTE (s) poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como forma de assegurar-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2024.

Anderson Inácio da Silva
Presidente

Felipe Silva Moraes
Membro

Ana Maria de Sousa Gomes
Membro

IGEPREV

PORTARIA Nº 1859, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Claudiléia Alves dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 565/2022/DGP/SAMP, de 13 de setembro de 2022, no Diário Oficial nº 6.169, de 13 de setembro de 2022, retificada pela Portaria nº 688/2022/DGP/SAMP, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6201, de 1º de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 662, de 05 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.083, de 09 de maio de 2022, em relação a militar CLAUDILÉIA ALVES DOS SANTOS, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Subtenente, Referência "G".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01 DE 2024**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E FAUSTO VINÍCIUS GUIMARÃES GARCIA, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo Nº 2021/40311/013395 conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Edvan de Jesus Silva
Compromissário: Fausto Vinicius Guimarães Garcia

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MONARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo Nº 2021/40311/011547 conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Edvan de Jesus Silva
Compromissário: Monark Empreendimentos Imobiliários

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 04 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E VILMAR LUIZ ZANFRA, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo Nº 2021/40311/000215 conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Edvan de Jesus Silva
Compromissário: Vilmar Luiz Zanfra

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 05 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ALESSANDRO ILLICH, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo Nº 2021/40311/014644 conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Edvan de Jesus Silva
Compromissário: Alessandro Illich

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 06 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AGROPECUÁRIA PARAÍSO LTDA, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo Nº 2022/40311/005327 conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Edvan de Jesus Silva
Compromissário: Agropecuária Paraíso Ltda

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 07 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E FERNANDO CAVALHEIRO MACHADO, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo Nº 2019/40311/004128 conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Edvan de Jesus Silva
Compromissário: Fernando Cavalheiro Machado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 08 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E VANIR ANTONIO BORGHETTI, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo Nº 2023/40311/000955 conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Edvan de Jesus Silva
Compromissário: Vanir Antonio Borghetti

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 09 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JERONIMO ALEXANDRE ALFAIX NATARIO, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo Nº 2023/40311/008830 conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Edvan de Jesus Silva
Compromissário: Jeronimo Alexandre Alfaix Natario

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 10 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ADRIANA LUCIA LAIGNIER OLIVEIRA, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo Nº 2014/40311/005872 conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Edvan de Jesus Silva
Compromissário: Adriana Lucia Laignier Oliveira

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 11 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MIRACEMA TRANSMISSORA DE ENERGIA, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo Nº 2017/40311/004889 conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Edvan de Jesus Silva
Compromissário: Miracema Transmissora de Energia

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 12 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E LUCIANO BORGHESI, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo Nº 2022/40311/018305 conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Edvan de Jesus Silva
Compromissário: Luciano Borghesi

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 13 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA PINTO, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo Nº 2022/40311/002836 conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Edvan de Jesus Silva
Compromissário: Marcos Rogério de Souza Pinto

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 14 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E RICARDO VIEIRA NEVES, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo Nº 2024/40311/001304 conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Edvan de Jesus Silva
Compromissário: Ricardo Vieira Neves

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 15 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E SÃO MIGUEL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo Nº 2022/40311/009657 conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Edvan de Jesus Silva
Compromissário: São Miguel Incorporações e Participações Ltda

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 16 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo Nº 2021/40311/015540 conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Edvan de Jesus Silva
Compromissário: Agropecuária Locks Ltda

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 17 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E SINOBRA FLORESTAL, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo Nº 2011/40311/009876 conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Edvan de Jesus Silva
Compromissário: Sinobras Florestal

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 18 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MOSAICS FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo Nº 2023/40311/000642 conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Edvan de Jesus Silva
Compromissário: Mosaics Fertilizantes do Brasil Ltda

RURALTINS**PORTARIA DE FISCAL Nº 75/2024/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato nº 1267 - NM, de 17 de Junho de 2024, publicado no DOE Nº 6.591, página 2 do dia 17 de junho de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Gestor de Contrato: Janaine Turibio Costa - Matrícula nº 961027 - 7
Fiscal de Contrato Titular: Walquires Batista Figueredo - Matrícula: 11830638/2
Fiscal de Contrato Suplente: Maria Lucineide Araujo Leitão - Matrícula: 498467-3

Contrato	Data do Contrato	Nº Processo	Contratada
021/2024	17/10/2024	2024/34490/0000059	H A C COSTA LTDA.
021/2024	18/10/2024	2024/34490/0000059	PAULISTA IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA.ME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA
Presidente Ruraltins

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 431/2024/GABREITOR,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: GISELE LEITE PADILHA	CPF: 022.XXX.XXX-04
End. Res.: XXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXX
Cidade: AUGUSTINÓPOLIS	U.F.: TO.
CEP: XX.XXX-XXX	Tel. Com.: (63) 34561811
Cargo/Função: Diretora do Câmpus de Augustinópolis/TO	Mat. Nº 83XX27
Agência: 0638-6	C/C: 80.716-8

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	3.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
TOTAL	10.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: Até 09 de dezembro de 2024, após o recebimento do responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 16 de dezembro de 2024, após a expiração do prazo de aplicação.

7- Fica designado o servidor: SAMUEL SOUSA MOURA, Mat. 810388 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 152/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3522/2023 - Assunto: Prestação de Contas Ordenador - 2022. Entidade: Agencia de Aguas e Saneamento de Oliveira de Fátima-TO. Nos termos do Despacho nº 1055/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Domingos Verjo Barnabé Machado - contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 153/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3522/2023 - Assunto: Prestação de Contas Ordenador - 2022. Entidade: Agencia de Aguas e Saneamento de Oliveira de Fátima-TO. Nos termos do Despacho nº 1055/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Valdineia Lopes Vieira - Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 154/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3841/2023 - Assunto: Prestação de Contas Ordenador - 2022. Entidade: Prefeitura Municipal de Sandolândia-TO. Nos termos do Despacho nº 1077/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Radilson Pereira Lima - contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 155/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3657/2023 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Entidade: Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 1052/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Josiano de Aquino Silva - Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 156/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3657/2023 - Assunto: Prestação de Contas Ordenador - 2022. Entidade: Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 1052/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Domingos Verjo Barnabé Machado - contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 157/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3699/2023 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Entidade: Fundo Municipal de Educação FME de Oliveira de Fatima. Nos termos do Despacho nº 1050/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Romainy Ferreira Gaitkoski Cardoso - Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 158/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3699/2023 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Entidade: Fundo Municipal de Educação FME de Oliveira de Fatima. Nos termos do Despacho nº 1050/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Domingos Verjo Barnabé Machado - contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 159/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3380/2023 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Entidade: Fundo Municipal de Educação de Jaú do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 1049/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Junior Cezar Graciano - Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 160/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3380/2023 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Entidade: Fundo Municipal de Educação de Jaú do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 1049/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor João Gomes de Amorim - contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 161/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3582/2023 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Entidade: Fundo Municipal de Educação FME de Aliança do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 1047/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 162/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3582/2023 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Entidade: Fundo Municipal de Educação FME de Aliança do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 1047/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor José Idejar Viana de Macêdo - contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 163/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3451/2023 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Entidade: Fundo Municipal de Educação de Nova Rosalândia-TO. Nos termos do Despacho nº 1140/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Flavio Barbosa da Silva - Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 164/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3451/2023 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Entidade: Fundo Municipal de Educação de Nova Rosalândia-TO. Nos termos do Despacho nº 1140/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Ailton Martins Brito - contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 165/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3525/2023 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Entidade: Fundo Especial da Câmara Municipal de Gurupi-TO. Nos termos do Despacho nº 991/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Rodrigo Meneses Maciel - Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 166/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3525/2023 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Entidade: Fundo Especial da Câmara Municipal de Gurupi-TO. Nos termos do Despacho nº 991/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Rubens Borges Barbosa - Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 167/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3548/2023 - Assunto: Prestação de Contas Ordenador - 2022. Entidade: Fundo Municipal de Apoio a Cultura de Gurupi-TO. Nos termos do Despacho nº 990/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Amanda Pereira Costa - Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 168/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3758/2023 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2022. Entidade: Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 1090/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Ana Flavia Alves Silveira Monteiro - Prefeita à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 169/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3750/2023 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2022. Entidade: Prefeitura Municipal de Pium-TO. Nos termos do Despacho nº 1082/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Valdemir Oliveira Barros - Prefeito à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 170/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3801/2023 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2022. Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO. Nos termos do Despacho nº 1087/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Enoque Portílio Cardoso - Prefeito à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 171/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3842/2023 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2022. Entidade: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 1074/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Edmar José da Cruz - Prefeito à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 172/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3729/2023 - Assunto: Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2022. Entidade: Prefeitura Municipal de Fátima-TO. Nos termos do Despacho nº 1070/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor José Antônio Santos Andrade - Prefeito à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 173/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 6555/2024 - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a maio de 2024. Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Sucupira-TO. Nos termos do Despacho nº 1154/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Humberto de Campos de Castilho - Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 174/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 6554/2024 - Assunto: Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a maio de 2024. Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Sucupira-TO. Nos termos do Despacho nº 1152/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Simone Botelho Azevedo Milhomem - Gestora, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 175/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3288/2024 - Assunto: Denúncia e Representação/ Representação decorrente do Processo de Acompanhamento nº 497/2024 - Pregão Eletrônico Relatório de Análise Preliminar. - Entidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi-TO. Nos termos do Despacho nº 972/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Hugo Leonardo Viana Apoliano - Pregoeiro, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 176/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3288/2024 - Assunto: Denúncia e Representação/ Representação decorrente do Processo de Acompanhamento nº 497/2024 - Pregão Eletrônico Relatório de Análise Preliminar. - Entidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi-TO. Nos termos do Despacho nº 972/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Renan Gustavo Martins dos Santos - Pregoeiro, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 177/2024-DILIG-RELT2

Processo nº 3288/2024 - Assunto: Denúncia e Representação/ Representação decorrente do Processo de Acompanhamento nº 497/2024 - Pregão Eletrônico Relatório de Análise Preliminar. - Entidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi-TO. Nos termos do Despacho nº 972/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Millena Feitoza Leite - Equipe de apoio, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 131/2024-DILIG

Processo nº 5850/2024 - Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA. Assunto: AUDITORIA OU INSPEÇÃO/6. AUDITORIA DE REGULARIDADE REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - Exercício 2023. Nos termos do Despacho nº 711/2024-RELT1, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO a Senhora Vicença Vieira Dantas Lino da Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/e-contas/>. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2024. Eu, Pedro Dias de Araújo, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS
CONSELHEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 151/2024/RELT6-DILIG

Processo nº 5904/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Tupirama - TO. Assunto: Prestação de Contas - Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2023. Nos termos do Despacho nº 1567/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Domingos Verjo Barnabé Machado, Contador, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2024. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Alberto Sevilha
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024-FMS
CONTRATO Nº 121/2024-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARIA JOSÉ TERESA DE SOUSA NOGUEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.757.486/0001-29.
OBJETO: Fornecimento de peças para o conserto e manutenção de bicicletas do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins.
Valor Total: R\$ 40.315,00 (quarenta mil e trezentos e quinze reais). Aliança do Tocantins, 17 de outubro de 2024. Darlanne Pereira Felizardo - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024-FMS
CONTRATO Nº 122/2024-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: COMAFE COM. DE AÇO E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.675.123/0001-95.
OBJETO: Fornecimento em recarga de oxigênio e ar medical.
Valor Total: R\$ 15.698,00 (quinze mil e seiscentos e noventa e oito reais). Aliança do Tocantins, 17 de outubro de 2024. Darlanne Pereira Felizardo - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ALMAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Almas - TO, comunica a quem interessar a realização do seguinte pregão eletrônico:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024, exclusivo ME/EPP e prioridade local ou regional, tipo Menor Preço, início de recebimento das propostas: 28/10/2024, abertura prevista: dia 07/11/2024 às 08h00min (Horário de Brasília-DF), através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>). Objeto: Registro de preços contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização, iluminação e painel de led, visando complementar a estrutura de eventos do calendário de atividades festivas do município de Almas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77.310-000, Telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Higor Gabriel S. Cardoso
Agente de Contratação

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024/FMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada-TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20
CONTRATADA: CONTRATO Nº 015/2024/FMAS - BOM SABOR ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 47.372.638/0001-17, NO VALOR DE: R\$ 1.098,50. CONTRATO Nº 018/2024/FMAS - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA - CNPJ nº 10.484.811/0001-69, NO VALOR DE: R\$ 452,30. CONTRATO Nº 016/2024/FMAS - CALOÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 41.239.461/0001-07, NO VALOR DE: R\$ 2.758,00. CONTRATO Nº 017/2024/FMAS - R.A. & N.S. ATACADISTA LTDA - CNPJ nº 41.232.444/0001-30, NO VALOR DE: R\$ 10.947,00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA.
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a partir da data da assinatura 23/10/2024.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2024.

ADRIENE GOMIDE
Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/FME, a ser realizado no dia 13/11/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FRETAMENTO DE ÔNIBUS DUPLO DECK.

Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 13/11/2024. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

ARAGUAÇU**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo agente de contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico e Controle Interno, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 007/2024, objetivando a contratação de empresa por parte do município de Araguaçu-TO, para serviço comum de engenharia, mais precisamente para revitalização do canteiro central da rua Gumerindo Egídio localizada no município de Araguaçu-TO, conforme projetos de engenharia anexos ao processo, a empresa B&S CONSTRUTORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 50.902.561/0001-54, vencedora do item constante do Edital nº 001/2024, pelo valor total de R\$ 204.450,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Araguaçu - TO, 25 de outubro de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO

BURITI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de veículos Ambulância TIPO - A, conforme descrição e detalhes constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO.

A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 12 de Novembro de 2024 às 10:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>.

Buriti do Tocantins - TO, 24 de outubro de 2024.

Cirlea Martins de Oliveira Damasceno
Secretaria Municipal de Saúde

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024/FMSCO/TO
PROTOCOLO Nº 6630/2024**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 07, de 31 de janeiro de 2024, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Termo de Referência

- Anexo I do Edital, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2024/FMSCO/TO, cuja sessão foi reagendada para o dia 11 de novembro de 2024 às 08:00 (oito horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, a abertura do Pregão Eletrônicos SRP Nº 012/2024/FMSCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos do tipo: passeio, 0km, para a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, conforme Proposta nº 11359904000123003/2023 do Ministério da Saúde, conforme Edital e em seus anexos. Tipo Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 11/11/2024, às 08:00 horas. UASG: 928303.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro de 2024.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretária Adjunta de Licitação

CRIXÁS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Saúde do Município de Crixás do Tocantins - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - dia 08 de Novembro de 2024 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, E MOBILIÁRIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS/TO.

Maiores informações através do Fones: (63) 3352-1140 ou 1118, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.crixas.to.gov.br.

FRANQUES NAIT S. RIBEIRO
Agente de Contratação

LUZINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024 -
PROCESSO ADMINISTRADO Nº 113/2024**

OBJETO: Registro de Preço na aquisição de medicamentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luzinópolis. Abertura: às 8:30 do dia 14 de novembro de 2024.

Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopoliscpl@gmail.com, poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 25 de outubro de 2024.

SIMONE DIAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

PORTO NACIONAL

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/FMS**
Republicado

O Município de Porto Nacional, através do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional avisa as empresas interessadas, que o prazo para envio das propostas de preços para participação do Pregão Eletrônico nº 003/2024/FMS - REPUBLICADO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, ORIGINÁRIO DE EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº 11315.054000/1230-16, DESTINADAS A EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM DO PORTO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, foi prorrogado para o dia 14 de novembro de 2024 até as 09:00 horas, junto ao: www.portaldecompraspublicas.com.br, em virtude de erro na integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e do Decreto Nº 510, de 24 de outubro de 2024 que declara ponto facultativo no dia 1º de novembro.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site <https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 25 de outubro de 2024.

Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral
Gestora do Fundo Municipal da Saúde
Autoridade competente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ALZIMAR NOGUEIRA VILLELA, inscrito no CPF: XX.XXX.XXX-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Agricultura Sequeiro, localizada na Fazenda Aruanã Lote 23 e Lote 24, zona rural, Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AMAZONIA NUTRICAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 51.223.042/0001-22, com sede à Rua Rio Amazonas, S/N, Quadra 17, Lote 01, Recanto do Lago II - Santa Fé do Araguaia/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a Fabricação de alimentos para animais. O empreendimento se enquadra na Resolução nº 01/86 do CONAMA e na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento CAMPOS E OLIVEIRA LTDA cadastrada sob o CNPJ: 45.119.853/0001-85 com nome fantasia T. R. R. MINAS PETRO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T. R. R.), no seguinte endereço: Rua 02, s/n, Quadra 10, Lotes 07-08, Loteamento Nova Araguaína, CEP: 77.815-190, município de Araguaína - TO. O empreendimento enquadra-se na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Delson Amaral Viana, inscrito no CPF Nº xxx.249.xxx-68, torna público que requereu junto ao Naturatins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade pecuária na Fazenda Maanaim, situada no município de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DIRCEU RIBEIRO SAMPAIO, pessoa física inscrita no CPF sob o número: 567.XXX.XX1-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação), (PROCESSO ANM nº 864.237/2024) para extração de AREIA no município de Santa Rosa do Tocantins e São Valério/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO nº 07/2015, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína, a renovação da Licença de Operação da subestação Araguaína IV e traçado da Rede Elétrica de 138 KV, no Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOÃO DORACI ROVERSSI JÚNIOR, CPF: 151.XXX.XXX-78, torna público que requereu a Agência de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura realizada na Fazendas São José II, Zona Rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Leo Rui Sehn, inscrito sob o CPF nº 840.XXX.XXX-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de agricultura de sequeiro de médio porte na Fazenda Campo Alegre no município de Pium-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luis Andre Pierdona inscrito no CPF: XXX.XXX.XX0-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Pecuária e Agricultura no imóvel Lote Nº 05, do Loteamento Brejo Comprido, situado no município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Mactra Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA., CNPJ nº 01.630.xxx/0012-x4, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO, a Licença de Operação para a ampliação do armazenamento de combustível de 30 mil para 60 mil litros da atividade de comércio varejista de combustíveis para aeronaves (posto com tanque aéreo), localizada na zona rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Michel Piton - Cpf Nº 040.***.***-1*, torna Público que este requerendo junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença da Atividade, (L.P.) Licença Prévia, para atividade de Pecuária, a desenvolvida no imóvel Fazenda Piton III - constituída pelo Lote Nº 02-B, do Loteamento Ihu, no Município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama Nº 001/86 e 237/97 e Resolução Coema Nº 007/2005, que dispões sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Pedro Eduardo Nader Ferreira, CPF: XXX.XXX.806-63, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiental de Porto Nacional (ARPN) a renovação da Licença de Operação para a atividade de avicultura, localizada na Fazenda Bela Vista, Lote 27-B Parte B, Loteamento Mangues, no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. REINALDO ELIAS DE LIMA, CPF: 371.XXX.191-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais da Atividade Rural, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura e Pecuária, com endereço na FAZENDA SÃO BENTO, no Município de Talismã do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa WWS SOARES LTDA, inscrito no CNPJ: XX.XXX.174/XXXX-60, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade industrial de beneficiamento e industrialização de leite, localizado na zona urbana do município de Colméia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispões sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO ESTADO DO TOCANTINS

ENDEREÇO: 204 SUL, ALAMEDA 11, LOTE 07 - PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO

PORTARIA Nº 01/2024.

O presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins (SINPRF-TO), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com Estatuto Social da entidade em seu art. 30, incisos XIII e XIV, RESOLVE, Nomear os sindicalizados Antonio Versiani Queiroz, CPF: XXX.XXX.856-53; Daniel Vinicius Pereira Melo, CPF: XXX.XXX.803-30; Danilo Campos Teixeira, CPF: XXX.XXX.891-31, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral para a Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal referente ao triênio 2025/2027, estando tudo em conformidade com os artigos 49 e 50 do Estatuto Social. Esta Comissão Eleitoral está sendo criada com a finalidade de elaborar o Regimento Eleitoral e demais documentos que sejam pertinentes ao bom e devido andamento ao pleito Eleitoral.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as que anteriormente possam existir.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2024.

Jordino Santana Oliveira
Diretor-Presidente

GUERRA AGROPECUÁRIA S.A.
CNPJ/MF: 01.709.945/0001-40
NIRE: 173.0000068.0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

JOSÉ EDUARDO GUERRA, acionista, diretor-presidente e conselheiro-presidente da sociedade GUERRA AGROPECUÁRIA S.A., convoca todos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada exclusivamente de forma virtual no dia 1º de novembro de 2024, às 10h em primeira convocação, por meio do link <https://meet.google.com/ypv-adaf-tvy>, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Redução do capital social (art. 173, primeira parte, Lei nº 6.404/76);
- Aprovação do grupamento de ações (art. 12 da Lei nº 6.404/76);
- Alteração do Estatuto Social da sociedade;
- Aprovação da nova consolidação do Estatuto Social da sociedade; e
- Autorização à administração da sociedade para celebrar os documentos e praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas.

Arapoema-TO, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ EDUARDO GUERRA